



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VIVO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.449.992/0001-64

Certidão n°: 30390046/2013

Expedição: 24/05/2013, às 10:07:24

Validade: 19/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.449.992/0001-64**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

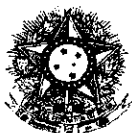
0144800-26.2006.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0148300-66.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0110000-98.2008.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0024000-19.2004.5.01.0019 - TRT 01ª Região \*  
0000058-87.2011.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0000341-13.2011.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0087400-85.2001.5.01.0027 - TRT 01ª Região \*  
0138900-22.2003.5.01.0028 - TRT 01ª Região \*  
0125600-58.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0003900-38.2003.5.01.0032 - TRT 01ª Região \*  
0060400-32.2005.5.01.0040 - TRT 01ª Região \*\*  
0083100-52.2009.5.01.0075 - TRT 01ª Região \*  
0000052-27.2011.5.01.0076 - TRT 01ª Região \*  
0217200-21.2006.5.01.0342 - TRT 01ª Região \*  
0183900-68.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\*  
0060900-67.2008.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\*  
0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*  
0101100-37.2006.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*  
0000146-98.2011.5.04.0008 - TRT 04ª Região \*  
0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região \*  
0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0122800-65.2008.5.04.0017 - TRT 04ª Região \*  
0007700-90.2007.5.04.0019 - TRT 04ª Região \*  
0109500-20.2005.5.04.0024 - TRT 04ª Região \*  
0001400-65.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0082000-38.2003.5.04.0027 - TRT 04ª Região \*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0027600-58.2009.5.04.0029 - TRT 04ª Região \*
- 0001100-46.2004.5.05.0014 - TRT 05ª Região \*
- 0005700-45.2007.5.05.0034 - TRT 05ª Região \*
- 0071700-90.2008.5.05.0034 - TRT 05ª Região \*
- 0000305-47.2010.5.05.0461 - TRT 05ª Região \*
- 0111400-10.2009.5.05.0561 - TRT 05ª Região \*
- 0046000-11.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*
- 0000058-92.2010.5.06.0023 - TRT 06ª Região \*
- 0145400-02.2008.5.08.0007 - TRT 08ª Região \*
- 0076800-74.2009.5.08.0012 - TRT 08ª Região \*
- 0000374-50.2011.5.08.0012 - TRT 08ª Região \*
- 0067500-88.2009.5.08.0109 - TRT 08ª Região \*
- 0074000-55.2009.5.08.0115 - TRT 08ª Região \*
- 0074300-17.2009.5.08.0115 - TRT 08ª Região \*
- 0016200-07.2006.5.08.0202 - TRT 08ª Região \*
- 0062300-06.2009.5.08.0205 - TRT 08ª Região \*
- 0002499-25.2010.5.08.0206 - TRT 08ª Região \*\*
- 1436500-21.2005.5.09.0005 - TRT 09ª Região \*
- 0245300-36.2005.5.09.0006 - TRT 09ª Região \*
- 1356400-18.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*
- 0525600-96.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região \*
- 0840300-96.2007.5.09.0018 - TRT 09ª Região \*
- 0542400-02.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região \*
- 0000130-39.2012.5.09.0019 - TRT 09ª Região \*
- 0042300-09.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*
- 0022000-55.2008.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*\*
- 0031300-12.2006.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*
- 0466300-11.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*\*
- 0000746-38.2011.5.09.0863 - TRT 09ª Região \*
- 0085700-55.2006.5.12.0007 - TRT 12ª Região \*
- 0566500-13.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região \*
- 0339300-85.2004.5.12.0036 - TRT 12ª Região \*
- 0190900-21.2008.5.15.0032 - TRT 15ª Região \*
- 0116900-85.2006.5.15.0043 - TRT 15ª Região \*
- 0034400-32.2008.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*
- 0128000-34.2010.5.17.0013 - TRT 17ª Região \*
- 0147300-81.2008.5.17.0132 - TRT 17ª Região \*
- 0000029-80.2012.5.18.0009 - TRT 18ª Região \*\*
- 0015800-04.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região \*
- 0000902-12.2010.5.20.0004 - TRT 20ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**\*\* Débito com exigibilidade suspensa.**

**Total de processos: 66.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

*[Handwritten marks and signatures]*

**vivo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
CARTA CONVITE 004/2013**



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V  
DO ARTIGO 27 DA LEI 8666/93**

VIVO S/A., CNPJ: 02.449.992/0001-64, com Sede na Av. Higienópolis, 1365, no centro de Londrina/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 27 de Maio de 2013.

  
**Cláudio Roberto Valdez Paranhos**  
Gerente de Negócios Governo

RG: 9023621361/RS  
CPF: 345.724.220-87

**02.449.992/0001-64**  
Insc. Estadual: 9015982664

VIVO S/A  
AV. HIGIENÓPOLIS, 1365  
CENTRO - CEP 86010-010  
LONDRINA - PR

216



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Empregados Inimentais  
Empregados Inimentais  
Empregados Inimentais  
Empregados Inimentais  
Empregados Inimentais  
Empregados Inimentais

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

VIVO SA, CNPJ 02.449.992/0001-64.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 21,87

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 5 de Abril de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
DISTRIBUIDOR  
Juvenel Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

Expedido por: LCS

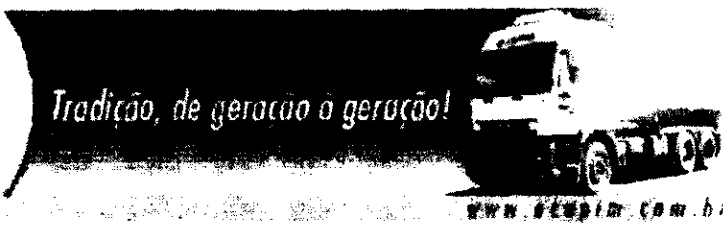
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DO 34º SUBDISTRITO FERDINANDA CESAR  
RUA FREI CANECA, 311 - SP - CAPITAL  
ADOLFO JOSE DOS SANTOS DA SILVA - OFICIAL  
Autentico esta cópia reprográfrica extraída a  
partir do original.  
10/04/2013

34

Av. Duque de Caxias 850 - Jd. Mateus - CEP 85.017-902 - Londrina - Paraná



*[Handwritten mark]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

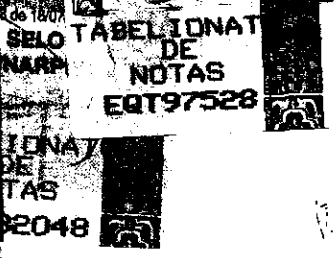
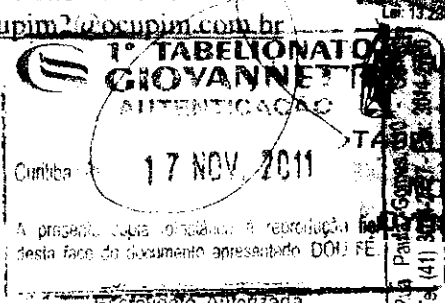
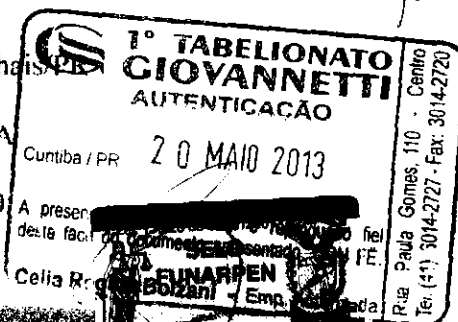
POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 75.795.716/0002-02, atesta que VIVO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0001-64, executa para nossa Empresa, desde 2006, serviços de comunicação de voz e dados – Serviço Móvel Pessoal SMP, utilizando a tecnologia GSM e 3G, com o fornecimento de 90 linhas de voz e 25 linhas de dados (internet), utilizados em diversas cidades do Estado do Paraná onde possuímos filiais e empresas coligadas.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo qualquer fato ou ocorrência que desabonem sua conduta ou de seus profissionais, tendo cumprido todas as obrigações contratuais.

São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2011.

Mariangela Zanluchi  
Gerente Financeiro das unidades de São José dos Pinhais

POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA  
BR 376, KM 621 S/N  
BAIRRO: MIRINGUAVA – CEP: 83.015-000  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PARANÁ  
CNPJ: 75.795.716/0002-02  
Fone 41 3382-3870  
cupim2@ocupim.com.br



RIG

**vivo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
**CARTA CONVITE 004/2013**



**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA**

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

VIVO S/A., CNPJ: 02.449.992/0001-64, com Sede na Av. Higienópolis, 1365, no centro de Londrina/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, participante da Licitação nº 004/2013 modalidade Carta Convite instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Curitiba, 27 de Maio de 2013.

  
**Cláudio Roberto Valdez Paranhos**

Gerente de Negócios Governo

RG: 9023621361/RS

CPF: 345.724.220-87

**02.449.992/0001-64**  
Insc. Estadual: 9015982664

VIVO S/A

AV. HIGIENÓPOLIS, 1365  
CENTRO - CEP 86010-010

LONDRINA - PR

**vivo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
CARTA CONVITE 004/2013**



**INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO, CASO SEJAMOS  
VENCEDORES DO CERTAME:**

Razão Social: VIVO S/A.  
CNPJ: 02.449.992/0001-64  
Av. Higienópolis, 1365 – Centro  
86015-010 – Londrina/PR  
Inscrição Estadual: 90159826-64  
Inscrição Municipal: 120.194-8  
Telefone: (41) 9122.7744  
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3070-8, Conta Corrente 6149-2  
E-mail: claudio.paranhos@telefonica.com

**Representantes Legais:**


Alan Ricardi Laranjeira  
Brasileiro, Casado  
RG: 196700413/SP  
CPF: 026.375.929-66  
Gerente de Divisão

José Oscar Azevedo Júnior  
Brasileiro, Solteiro  
RG: 299123625/SP  
CPF: 032.860.479-88  
Gerente de Seção

Ambos com endereço Comercial:  
Avenida João Gualberto, 717  
Alto Da Glória - 80.030-000 - Curitiba (PR)

**CONSULTOR:** O Gerente de Contas Claudio Paranhos (41) 9122.7744, ficará responsável pelo atendimento, esclarecimentos, dúvidas e soluções.

Curitiba, 27 de Maio de 2013.

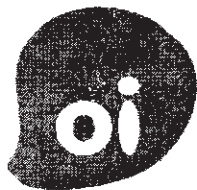
  
**Cláudio Roberto Valdez Paranhos**  
Gerente de Negócios Governo  
RG: 9023621361/RS  
CPF: 345.724.220-87

**02.449.992/0001-64**  
Insc. Estadual: 9015982664

**VIVO S/A**  
AV. HIGIENÓPOLIS, 1365  
CENTRO - CEP 86010-010

**LONDRINA - PR**





**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉI**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2013**  
**ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2013, ÀS 14:00 H.**  
**LICITANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**  
**CNPJ: 05.423.963/0001-11**

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 210/2013

Em 29/05/2013 às 13:45h

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor de Protocolo  
Em 12 de Maio de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor de Protocolo  
Protocolo sob nº  
Em 12 de Maio de 2013 às 13:45h

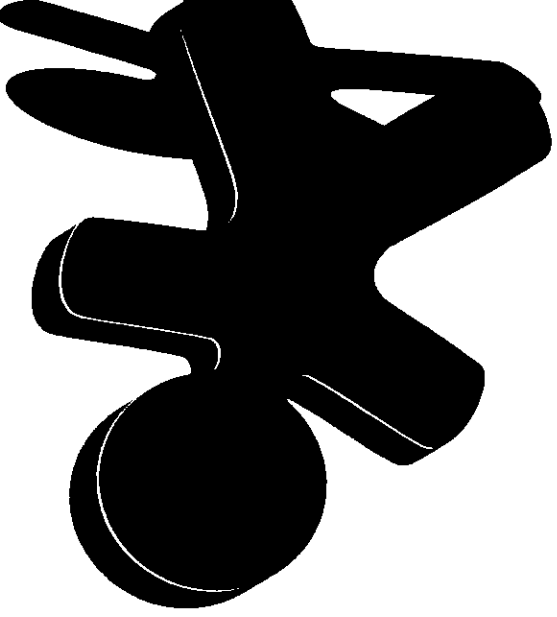
**CÂMARA DE CARAMBÉI**  
**CARTA CONVITE 004/2013**  
**ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**  
**VIVO S/A. – CNPJ: 02.449.992/0001-64**

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

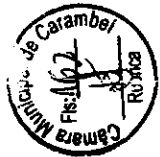
Protocolado sob nº 218/2013 em 29/05/2013

Em 29/05/2013

*[Handwritten signature]*



**VIVO**



*[Handwritten signature]*

WWW.VIVO.COM.BR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1276.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 210  
Em 29/05/2013 às 13:20

*[Handwritten signature]*



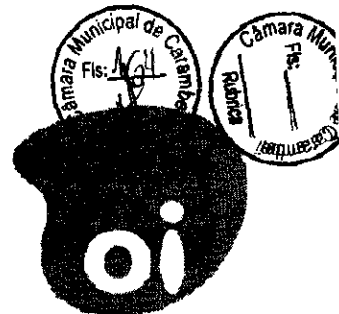
## PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 004/2013

### ATA 01 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE QUE TRATA O CONVITE Nº 004/2013 - PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, com a presença dos membros Senhores AMADEU SCHIPANSKI – Presidente, SIMONE BUENO CARNEIRO (secretária) e RUBENS CESAR TELES FLORENZANO (membro) nomeados pela portaria 013/2013, e ainda a procuradora Jurídica da Casa, Grazielle Hyczy Lisboa, objetivando promover a abertura do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 004/2013. O Presidente declarou aberto o primeiro ato, comunicando que o edital foi devidamente publicado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 21 de maio, bem como publicado no diário oficial do município, edição número 185, do dia 21 de maio. Foram convidadas as empresas: VIVO S/A CNPJ 02.449.992/0001-64. GF VIEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ 10.805.615/0001-49, representante da operadora Claro, e a empresa Brasil Telecom Celular S.A., CNPJ 05.423.963/0001-11. Os envelopes foram devidamente protocolados conforme prevê o edital e apresentaram as propostas as seguintes empresas: VIVO S/A CNPJ 02.449.992/0001-64 e 14 Brasil Telecom Celular S.A., CNPJ 05.423.963/0001-11, não estando presente a terceira convidada, operadora CLARO.

Os documentos de habilitação foram devidamente rubricados pelos presentes e todas as empresas foram declaradas habilitadas. Todas as empresas apresentaram o termo de renúncia devidamente assinado e o Senhor Presidente declarou encerrado o primeiro ato, convocando os membros e os presentes para, procederem à abertura dos envelopes referentes à PROPOSTA DE PREÇOS, que trata o Convite nº 004/2013 no dia 29/05/2013. E, para constar, eu, Grazielle Hyczy Lisboa, designada como Secretária neste procedimento licitatório, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e todos os presentes.

Nome	Assinatura
AMADEU SCHIPANSKI Presidente	
SIMONE BUENO CARNEIRO Secretária	
RUBENS CESAR TELES FLORENZANO Membro	
REPRESENTANTE VIVO	
REPRESENTANTE OI (14 BRASIL TELECOM)	



**PROponente:** 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

**Endereço:** Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, **Cidade:** Brasília - DF

**FONE:** 44 3221 7014 **FAX:** 44 3221 7007 **E-MAIL:** [rafaelpereira@oi.net.br](mailto:rafaelpereira@oi.net.br)

**CEP:** 70.713-900 **C.N.P.J** 05.423.963/0001-11

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

**NOME:** Claudio Rocha Vasconcelos, RG: M-3.418.939, CPF: 859.848.686-87

**NOME:** Adriana Shoefel, RG: 2.017.859, CPF: 890.842.419-91

**PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA:**

**NOME:** Rafael Thomaz da Silva Pereira, RG: 8093.694-0, CPF: 005.809.399-01

## FORMULÁRIO DE PREÇO

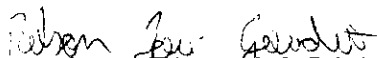
### LOTE 1 – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

(VALOR MENSAL E ANUAL ESTIMADO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	ESTIMATIVA MENSAL EM UNIDADES	VALOR MÁXIMO POR MINUTO/ UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel (mesma operadora)	1700	1700	0,24	408,00	4.896,00
Móvel-Móvel (outra operadora)	1700	1700	0,24	408,00	4.896,00
Móvel-Fixo	1600	1600	0,24	384,00	4.608,00
Móvel-Móvel (intra-grupo)	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Ferramenta de Gestão	-	13	4,90	63,70	764,40
Assinatura Mensal	-	13	9,90	128,70	1.544,40
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>					<b>16.708,80</b>

**Validade da proposta:** Sessenta (60) dias.

Carambeí, 29 de Maio de 2013.



**ROBSON JOSE GOEDERT**  
Executivo de Negócios  
CPF: 00506827925  
RG: 63167630

**14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**  
SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF  
Brasília - DF  
Telefone: (41) 3305-5134

  
[www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)



**PROPONENTE:** 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

**ENDEREÇO:** Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, **CIDADE:** Brasília - DF

**FONE:** 44 3221 7014 **FAX:** 44 3221 7007 **E-MAIL** [rafaelpereira@oi.net.br](mailto:rafaelpereira@oi.net.br)

**CEP:** 70.713-900 **C.N.P.J** 05.423.963/0001-11

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

**NOME:** Claudio Rocha Vasconcelos, RG: M-3.418.939, CPF: 859.848.686-87

**NOME:** Adriana Shoefel, RG: 2.017.859, CPF: 890.842.419-91

**PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA:**

**NOME:** Rafael Thomaz da Silva Pereira, RG: 8093.694-0, CPF: 005.809.399-01

## FORMULÁRIO DE PREÇO

### LOTE 1 – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

(VALOR MENSAL E ANUAL ESTIMADO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	ESTIMATIVA MENSAL EM UNIDADES	VALOR MÁXIMO POR MINUTO/ UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel (mesma operadora)	1700	1700	0,24	408,00	4.896,00
Móvel-Móvel (outra operadora)	1700	1700	0,24	408,00	4.896,00
Móvel-Fixo	1600	1600	0,24	384,00	4.608,00
Móvel-Móvel (intra-grupo)	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Ferramenta de Gestão	-	13	4,90	63,70	764,40
Assinatura Mensal	-	13	9,90	128,70	1.544,40
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>					<b>16.708,80</b>

*Validade da proposta:* Sessenta (60) dias.

Carambeí, 29 de Maio de 2.013.

**ROBSON JOSÉ GOEDERT**

Executivo de Negócios

CPF: 00506827925

RG: 63167630

**14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**  
SCN. Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília. DF  
Brasília - DF  
Telefone: (41) 3305-5134

  
[www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)

*Telefónica*

**vivo**





**vivo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
CARTA CONVITE 004/2013**

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE 1 – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – (Valor mensal e Anual Estimado):**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	ESTIMATIVA MENSAL EM UNIDADES	VALOR MÁXIMO POR MINUTO/ UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel (mesma operadora)	1700	1700	R\$ 0,05	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Móvel-Móvel (outra operadora)	1700	1700	R\$ 0,16	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
Móvel-Fixo	1600	1600	R\$ 0,16	R\$ 256,00	R\$ 3.072,00
Móvel-Móvel (intra-grupo)	ISENTO	13	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Ferramenta de Gestão	Unidade	13	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Assinatura Mensal	Unidade	13	R\$ 2,00	R\$ 26,00	312,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 7.668,00</b>


**LOTE 2 – SERVIÇO FIXO TELEFÔNICO COMUTADO – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – (Valor mensal e Anual Estimado):**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	VALOR POR MINUTO/UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel – VC2 (mesma operadora)	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Móvel-Móvel – VC3 (mesma operadora)	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Móvel- Fixo – VC2	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Móvel- Fixo – VC3	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Móvel-Móvel – VC2 (outra operadora)	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
Móvel-Móvel – VC3 (outra operadora)	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 7.248,00</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Edital;

Os valores de chamadas interurbanas VC2 e VC3, cotados no LOTE 2, são válidos com a utilização da prestadora 15 – Vivo S/A.

Curitiba, 27 de Maio de 2013.

  
Cláudio Roberto Valdez Paranhos  
Gerente de Negócios Governo  
RG: 9023621361/RS  
CPF: 345.724.220-87

**02.449.992/0001-64**  
Insc. Estadual: 9015982664

**VIVO S/A**  
AV. HIGIENÓPOLIS, 1365  
CENTRO - CEP 86010-010

**LONDRINA - PR**



**PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 004/2013**  
**ATA 02 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE QUE TRATA O**  
**CONVITE Nº 004/2013 - PROPOSTA DE PREÇO**

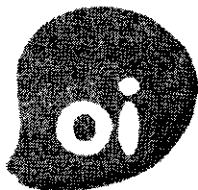
Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, com a presença dos membros Senhores AMADEU SCHIPANSKI – Presidente, SIMONE BUENO CARNEIRO (secretária) e RUBENS CESAR TELES FLORENZANO (membro) nomeados pela portaria 013/2013, e ainda a procuradora Jurídica da Casa, Grazielle Hyczy Lisboa, objetivando promover a abertura de propostas do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 004/2013. O Presidente declarou aberto o segundo ato, tendo em vista a apresentação do termo de renúncia. Estando os envelopes das propostas lacrados, foram devidamente rubricados e apresentaram as propostas as empresas: VIVO S/A CNPJ 02.449.992/0001-64 e 14 Brasil Telecom Celular S.A., CNPJ 05.423.963/0001-11

A empresa VIVO S/A CNPJ 02.449.992/0001-64, ofereceu o valor de R\$ 7.668,00 no lote 1, e R\$ 7.248,00 no lote 2, e a empresa 14 Brasil Telecom Celular S.A., CNPJ 05.423.963/0001-11, ofereceu o valor de R\$ 16.708,80 apenas no lote 1.

Foi declarada vencedora do certame a Empresa VIVO S/A.

E, para constar, eu Grazielle Hyczy Lisboa, designada como Secretária neste procedimento licitatório, da qual foi lavrada a presente Ata (com o auxílio da Assessoria Jurídica da Presidência), que segue assinada por mim, pelo Presidente e todos os presentes.

Nome	Assinatura
AMADEU SCHIPANSKI Presidente	
SIMONE BUENO CARNEIRO Secretária	
RUBENS CESAR TELES FLORENZANO Membro	
REPRESENTANTE VIVO	
REPRESENTANTE OI (14 BRASIL TELECOM)	



**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DO PREÇO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2013**  
**ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2013, ÀS 14:00 H.**  
**LICITANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**  
**CNPJ: 05.423.963/0001-11**

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 211/2013

Em 29/05/2013

J. Inen



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEL  
Setor do Protocolo  
Protocolo sob nº 243  
Em 25/05 às 13:45h

# VIVO

**CÂMARA DE CARAMBÉI**  
**CARTA CONVITE 004/2013**  
**ENVELOPE 02 – PROPOSTA**  
**VIVO S/A. – CNPJ: 02.449.992/0001-64**

( (

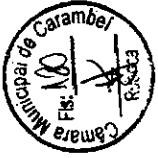
CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 212/2013 em 15/11/13

Em 25/05/2013

\_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor do Protocolo  
Protocolo sob nº 2471  
Em 22/05/2013 às 13:22h

*[Handwritten signature]*



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2013 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 497/2013

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2013 originada do Processo de Solicitação nº. 497/2013 para contratação de 20 (vinte) assinaturas do Jornal Diário dos Campos, em favor de EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.319.996/0001-90, no valor total estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no ano, e com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambei, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido. Carambei, 28 de Maio de 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 498/2013

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2013 originada do Processo de Solicitação nº. 498/2013 para contratação de 20 (vinte) assinaturas do Jornal Página Um, em favor de PÁGINA UM – JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 81.405.763/000-14, no valor total estimado de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) no ano, e com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambei, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido. Carambei, 28 de Maio de 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

### DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

Súmula: *Desaprova as contas do Poder Executivo Municipal - exercício 2009*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam desaprovadas as contas do senhor OSMAR RICKLI, Prefeito do Município de Carambei no exercício de 2009, adotando-se a fundamentação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado no acórdão nº 334/12.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 22 de maio de 2013.

JEVERSON GOMES DA SILVA  
PRESIDENTE

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 004/2013

#### RESULTADO

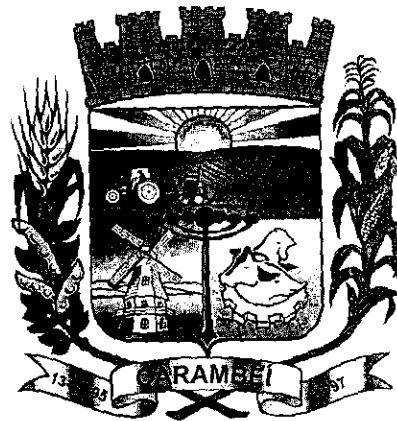
Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

- I - **OBJETO:** O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de serviços de telefonia móvel, conforme condições previstas no Edital e Anexos.
- I - **ABERTURA:** 29/05/2013.
- II - **PAGAMENTO:** Conforme Edital.
- III - **VENCEDORA:** Vivo S/A.
- V - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.916,00.

Carambei, em 29 de maio de 2013.

Amadeu Schipanski  
Presidente da Comissão de Licitação

JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996  
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996, o=CAR, ou=CIP, email=samir@car.am.gov.br  
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambei/PR  
Location:  
Date: 2013.05.16 08:05



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



## PARECER JURÍDICO nº 069/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Contratação de empresa de telefonia móvel (referente ao processo licitatório 004/2013, Modalidade - Carta Convite)

À apreciação desta Procuradoria Jurídica sob o processo licitatório Carta Convite nº 004/2013, para a contratação de empresa de serviços de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme condições previstas no Edital e Anexos e resultado da Comissão de Licitação, no valor global de R\$ 14.916,00 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais).

Cumpridos os requisitos legais em conformidade com a Lei 8.666/93, manifestamos, *in casu*, no sentido de que não há impedimentos para que seja contratada a empresa vencedora, nesse sentido esta procuradoria opina pela legalidade do certame e pela homologação da licitação.

É o parecer.

Carambeí, 05 de junho de 2013.

  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 28119





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná.  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.Com.br



## PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 004/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos: OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de serviço de telefonia móvel, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 004/2013). ABERTURA: 29/05/2013. Vencedora do certame: VIVO S/A. VALOR GLOBAL: R\$ 14.916,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.58.00, Carambeí, em 07 de junho de 2013.

  
**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**Câmara Municipal de Carambei**  
**Requisição de compra por lote**



<b>Requisição</b>		<b>Licitação</b>		<b>Contrato</b>	
Número	Processo	Convite	Processo licitatório	Data homologação	Aditivo Data emissão Qtd. de itens
<b>13</b>		4/2013	45/2013	07/06/2013	Sequência: 38 - 26-1/2013 13/06/2013 1
<b>Solicitante</b>				<b>Fornecedor</b>	
Código	Nome			100022-5	Telefone:
100235	JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA			<b>VIVOS A</b>	
<b>Local</b>				<b>Tipo do empenho</b>	
Código	Nome			1 - Ordinário	
1	Câmara Municipal				
<b>Órgão</b>				<b>Pagamento</b>	
Código	Nome			Forma	
01	Legislativo Municipal			Mediante apresentação da Fatura	
<b>Entrega</b>				<b>Prazo</b>	
Local				0 Dias	
CÂMARA					

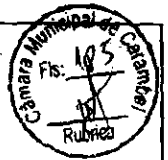
Lote	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	SERVIÇOS DE TELEFONIA	UN	1,00	14.916,00	14.916,00
	Serviços de telefonia móvel, com comodato de 13 aparelhos de celular				
	Solicitação: 28/2013    Processo: 44/2013    Conta/Fonte: 00060/00001    Item: 001    Marca:				
	<b>TOTAL</b>				<b>14.916,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>14.916,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0101.2001	14.916,00
Cod 00060 Fonte 00001	14.916,00

# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
 Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
 Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitted em	Forma de pagamento	Requisição de compra
12	Ordinário	13/06/2013	Mediante apresentação da Fatura	13/2013

Licitação						Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Ativo
Convite	4/2013	Normal	45	07/06/2013	262013	26/2013	

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor	<b>VIVOS A</b>	02.449.992/0001-64
Endereço	AVENIDA HIGIENOPOLIS, 1365 - CASA	Beiró
Cidade/UF	Londrina/PR	FAX
CEP	86015-010	
Matrícula	100022-5	
Fone		

Certidões		Certidão	Validade
Documento	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	43715/2013	10/07/2013
	FGTS	2013052011560401477638	18/06/2013
	INSS	000102013-14022992	28/07/2013
	NEGATIVA ESTADUAL	1032024586	18/06/2013
	RECEITA FEDERAL	C486DDD3C0AA16F9	24/11/2013
	TRABALHISTA	30390046/2013	19/11/2013

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101-2001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 14.916,00

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário		
47	SERVIÇOS DE TELEFONIA	UN	1,00	R\$ 14.916,00	R\$ 14.916,00	
	Serviços de telefonia móvel, com comodato de 13 aparelhos de celular					



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26//2013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E VIVO S.A. - CNPJ nº 02.449.992/0001-64**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** VIVO S.A. - CNPJ nº 02.449.992/0001-64, com sede na Av. Higienópolis, 1.365, na cidade de Londrina – Paraná, pelo seu representante legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Contrato na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria; no Processo Licitatório, modalidade Carta Convite nº 004/2013, tendo sido adjudicado no dia 07 de junho de 2013 e homologado no mesmo dia, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com o fornecimento de aparelhos telefônicos, conforme especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência do anexo I do Edital, constantes no procedimento licitatório – Carta Convite de nº 0004/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 14.916,00 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais)** de forma global, pelos serviços prestados, conforme descritos na cláusula primeira e no procedimento licitatório de Carta Convite nº 004/2013, a dentro das normas estabelecidas pela ANATEL. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00, subelemento 3.3.90.39.58.00 – Serviços de telecomunicações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É obrigação da CONTRATANTE, verificar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, por meio do responsável indicado pela Presidência da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar os serviços de telefonia móvel pessoal de maneira precisa e ininterrupta, na forma pactuada, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em regimentos legais, tanto ao Contratante quanto aos usuários que aderirem ao Plano, objeto deste contrato, devendo sanar as falhas porventura ocorridas, no prazo máximo estabelecido em regulamento da ANATEL, ou, outra agência reguladora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação vigente federal, estadual e municipal, assim como, assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações estabelecidas neste Contrato e regulamentação da ANATEL, inclusive, quanto aos preços praticados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Repassar ao Contratante, durante o período da vigência contratual, apenas os reajustes que porventura ocorrem sobre o Plano Básico de Serviços ou Plano Alternativo, se aprovados pela ANATEL, aplicando-se os descontos oferecidos nesta licitação, quando for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Cumprir as normas expedidas pela ANATEL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Arcar com todos os encargos diretos e indiretos, que venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO VINCULAÇÃO:** É vedado à Contratada e a seus funcionários reivindicarem qualquer vínculo empregatício com o Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso as mesmas deixem de cumprir quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br




**CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA:** Se da rescisão resultar ato ou fato imputável à CONTRATADA, ficará esta sujeita às penalidades previstas no artigo 81 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislação aplicável à espécie, e ainda, à multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor global dos serviços contratados.

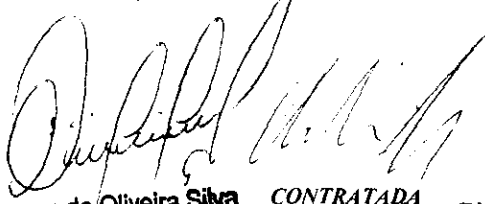
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará por um prazo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, conforme artigo 57 da Lei 8.666/83.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Castro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas.

Carambeí, 10 de junho de 2013.

  
CONTRATANTE  
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Câmara Municipal de Carambeí

  
CONTRATADA  
**Anderson de Oliveira Silva**  
Diretor de Negócios  
Regional Sul  
CNPJ 02.449.992/0001-04  
**Alan Ricardi Laranjeira**  
Gerente Cooperativo PR/SC  
DNSUL - VIVO Empresas

Testemunhas:  
NOME:  
RG nº

NOME:  
RG nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ


Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná.  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.Com.br



## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 004/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CONTRATADA: VIVO S/A.  
CNPJ: 02.449.992/0001-64 - OBJETO: prestação de serviço de telefonia móvel. O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de prestação de serviço de telefonia móvel, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 004/2013). - ABERTURA: 29/05/2013 - VALOR GLOBAL: R\$ 14.916,00 - PRAZO: 12 meses - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00. Carambeí, em 10 de junho de 2013.

  
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO

#### DECRETO Nº 50/2013

PROMOVE A DOAÇÃO DE IMÓVEL À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ Nº 78.603.925-0001/14, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, consubstanciado no artigo 2º, da Lei nº 971/2013, doa à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ Nº 78.603.925-0001/14, a parte ideal do lote rural nº 37, situado na Estrada para Catanduva de Fora - Município de Carambei, descrito na Matrícula nº 12.680, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castro - Paraná, denominado Lote A/1, como segue:

Lote A/1 - (oriundo do desmembramento do imóvel rural (parte do Lote nº 37): Área com superfície de 4.580,00 m² ou 0,4580 ha e perímetro de 301,99 m do imóvel denominado Terreno Rural (parte do Lote nº 37), que está localizada e georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro ( U T M - 51°00'W, SAD-69 (22/83)), cujo caminhamento perimetral medido com direções em azimute(s) e distâncias em metros, tem início no vértice 1 de coord. (E(X)=591.856,30m N(Y)=7.240.112,10m) situado junto a cerca de divisa; deste, segue por cerca de divisa confrontando com terreno rural de Vilant van den Boogaard (antes Jesuino Antonio de Oliveira) em 120°29'57" e 43,96m até o vértice 2 (E=591.894,18m N=7.240.089,85m); em 210°29'57" e 105,65m até o vértice 3 (E=591.840,56m N=7.239.998,82m); em 300°14'57" e 42,19m até o vértice 4 (E=591.804,11m N=7.240.020,07m); deste, segue por cerca de tela confrontando com parte remanescente do imóvel em 32°24'26" e 42,42m até o vértice 5 (E=591.826,84m N=7.240.055,89m); deste, segue por linhas secas confrontando com parte remanescente do imóvel em 300°50'27" e 4,34m até o vértice 6 (E=591.823,12m N=7.240.058,11m); em 31°32'29" e 63,42m até o vértice 1 (início da descrição), fechando assim o perímetro.

Art. 2º. A presente doação é procedida com a finalidade de instalação de sua sede rural/campestre, com vistas a dar continuidade ao atendimento de pessoas portadoras de deficiências e mentais no Município de Carambei.

Art. 3º. A doação atende a obrigação assumida pelo Município de Carambei perante o Ministério Público do Trabalho / Procuradoria do Trabalho do Município de Ponta Grossa, ante a reversão do valor de multa decorrente da violação dos Termos de Ajustamento e Conduta - TACS 76/2012, 2292/11 e 80/08, conforme prevê o art. 13 da Lei Federal nº 7347/85.

Art. 4º. O imóvel doado na forma do art. 1º deste Decreto reverterá automaticamente ao domínio do Município, se a qualquer tempo a APAE venha dar destinação contrária às suas finalidades estatutárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carambei, em 24 de junho de 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO  
Prefeito Municipal de Carambei

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI - ESTADO DO PARANÁ

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº75/2013

Tipo: Menor preço por lote

Abertura: 09/07/2013

Horário: 09:00 horas

OBJETO: **Aquisição de material didático.**

Valor máximo: R\$ 495.142,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Quarenta e Dois Reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: [compras@carambei.pr.gov.br](mailto:compras@carambei.pr.gov.br)

Carambei, 26 de junho de 2013.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO - CONVITE Nº 004/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI -  
CONTRATADA: VIVO S/A. CNPJ: 02.449.992/0001-64 -  
OBJETO: prestação de serviço de telefonia móvel. O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a contratação de prestação de serviço de telefonia móvel, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 004/2013). - ABERTURA: 29/05/2013 - VALOR GLOBAL: R\$ 14.916,00 - PRAZO: 12 meses - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00. Carambei, em 10 de junho de 2013.

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



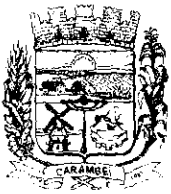
### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996  
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996, o=PMCP-Brasil, ou=ICP-Brasil  
Reason: Documento assinado pelo Prefeitura Municipal de Carambei/PR  
Location:  
Date: 06/26/13 22:20:55



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEI**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Carambeí, 15 de Maio de 2014.

Memorando 072/2014 – Diretora Geral

Senhora Procuradora

**Assunto: Prorrogação Contrato Telefonia Móvel**

Considerando que o término do contrato da prestação de serviço de telefonia móvel ocorrerá em 10/06/2014, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade da prorrogação do referido contrato.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

**BERNADETE CRISTINA SILVA**  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 149/2014

Em 14/05/14 às 14:45





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04



## PARECER JURÍDICO nº 060/2014

Interessado: Presidente Câmara Municipal de Carambeí


Assunto: Aditivo contrato de prestação de serviços de telefonia móvel.

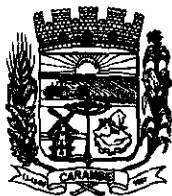
O artigo 57 da Lei 8.666, inciso II estabelece que os contratos de prestação de serviços a serem executados de maneira contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

*In casu*, a Carta Convite nº 004/2014, assim como o Contrato nº 026/2013 previram o aditamento do contrato pelo prazo previsto na Lei 8.666, desta forma não há óbice em aditivar tal contrato pelo prazo que o Presidente determinar, desde tenham sido tomadas as devidas providências em relação:

- 1) Justificativa por escrito e autorização para aditivar antes de celebrar o contrato (conforme § 2º do artigo 57, da Lei 8.666);
- 2) Certidões Negativas atualizadas, conforme constam na Carta Convite;
- 3) Sejam seguidos os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 4) Tenha disponibilidade financeiro orçamentária (necessário parecer o Setor Contábil).

Carambeí, 14 de maio de 2014.

  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 28119



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Carambeí, 14 de maio de 2014.


Memorando nº 39/2014 da Procuradoria Jurídica  
Em resposta ao Memorando nº 072/2013 da Direção Geral

Prezada Senhora Diretora

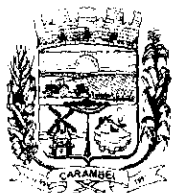
Referente a possibilidade de aditamento do Contrato da empresa de prestação de serviço de telefonia móvel, segue o Parecer Jurídico nº060/2014, verificando a Carta Convite nº 004/2013, em virtude do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, por ser prestação de serviço prestado de forma contínua, entende-se pela prorrogação por igual e sucessivo período.

Desta forma, aguardo orientação sobre qual procedimento o gestor quer fazer em relação a este contrato (ex: enviar memorando que será anexado a Carta Convite nº 004/2013, determinando o aditivo mencionando por quanto tempo).

Ressalto que não poderei mais preencher os módulos de pessoa física, pessoa jurídica, fornecedores, cadastramento de produtos e preços, além de verificação sobre a legalidade do fornecedor, eis que repentinamente e sem motivo justificado me foi retirada a gratificação que recebia para lançamento dos dados técnicos em um sistema de informática compatível com o sistema do Tribunal de Contas, desta forma só posso responsabilizar-me pelos pareceres e pela confecção dos contratos quando me forem solicitados.

  
Grazielle Hyczy Lisbôa  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119

Ilma. Sra.  
BERNADETE CRISTINA SILVA  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Carambeí, 29 de Maio de 2014.

Memorando 072-B/2014 Diretora Geral

**Assunto: Prorrogação Contrato Telefonia Móvel**

Senhora Contadora

Em atenção ao contido no parecer jurídico 060/2014, que indicou a possibilidade de aditivar o contrato nº 26/2013, firmado com a Empresa VIVO S/A, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)



Carambeí, 30 de maio de 2014

Memorando 050/2014 da Contabilidade

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Contratação de serviços de telefonia móvel

Estimativa de valores: R\$ 14.916,00 valor global para período de 12 meses

Dotação orçamentária:

RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2014
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.58.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 129.016,67

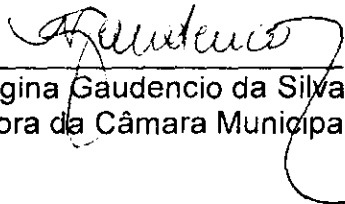
Recursos Financeiros:

Existe Recursos Financeiros       Não existe Recursos Financeiros

Validade: 30 DIAS

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora da Câmara Municipal

À  
Ilma. Sra.  
Bernadete Cristina Silva  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



**LOTE 1 - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL  
(VALOR MENSAL E ANUAL ESTIMADO)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	ESTIMATIVA MENSAL EM UNIDADES	VALOR MÁXIMO POR MINUTO/ UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel (mesma operadora)	1700	1700	0,18	306,00	3.672,00
Móvel-Móvel (outra operadora)	1700	1700	0,30	510,00	6.120,00
Móvel-Fixo	1600	1600	0,18	288,00	3.456,00
Móvel-Móvel (intra-grupo)			0,18		
Ferramenta de Gestão	-	13	4,90	63,70	764,40
Assinatura Mensal	-	13	10,00	130,00	1.560,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>					<b>15.572,40</b>

**LOTE 2 - SERVIÇO FIXO TELEFÔNICO COMUTADO  
LONGA DISTÂNCIA NACIONAL**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	VALOR POR MINUTO/UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel - VC2 (mesma operadora)	200	0,50	100,00	1.200,00
Móvel-Móvel - VC3 (mesma operadora)	200	0,50	100,00	1.200,00
Móvel-Fixo - VC2	200	0,50	100,00	1.200,00
Móvel-Fixo - VC3	200	0,50	100,00	1.200,00
Móvel-Móvel - VC2 (outra operadora)	200	1,20	240,00	2.880,00
Móvel-Móvel - VC3 (outra operadora)	200	1,20	240,00	2.880,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02</b>				<b>10.560,00</b>

Oi S/A  
Cnpj: 05.423.963/0001-11

  
**Jefferson Fila de Andrade**  
Executivo de Vendas  
Mobilidade Regional Sul  
Mercado Corporativo

Oi Móvel: 43 8484 0001  
E-mail: [jefferson.andrade@oi.net.br](mailto:jefferson.andrade@oi.net.br)

**Telefônica**

**vivo**



Curitiba, 23 de Maio de 2014.

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Prezado Cliente,

**TELFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62**, (sucessora por incorporação de Vivo S/A. – CNPJ 02.449.992/0001-64), com Sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP, manifesta-se FAVORAVELMENTE pela PRORROGAÇÃO por um novo período de 12 meses do Contrato 26/2013, mantidas todas as condições atuais, inclusive preços e os aparelhos atualmente utilizados (sem troca de equipamentos). Os Procuradores que assinarão o Termo Aditivo em conjunto, são os que seguem:

Alan Ricardi Laranjeira  
Brasileiro, Casado  
RG: 196700413/SP  
CPF: 026.375.929-66  
Gerente de Divisão


José Oscar Azevedo Júnior  
Brasileiro, Solteiro  
RG: 299123625/SP  
CPF: 032.860.479-88  
Gerente de Seção

Ambos com endereço Comercial:  
Avenida João Gualberto, 717  
80030-000 – Curitiba/PR

ENDEREÇO PARA ENVIO DO ADITIVO

Telefônica Brasil S/A  
Avenida João Gualberto, 717  
80030-000 – Curitiba/PR  
A/C PARANHOS

Atenciosamente,

  
Cláudio Roberto Valdez Paranhos  
Gerente de Negócios Governo  
RG: 9023621361/RS  
CPF: 345.724.220-87

**02.558.157/0001-62**

Insc. Estadual: 108383949112

**TELFÔNICA BRASIL S/A.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936

**SÃO PAULO - SP**



JUCESP PROTOCOLO  
0.349.327/13-0



*Telefônica* | **vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2013**

**I. Data, Hora e Local:** 16 (dezesesseis) de abril de 2013, às 11h00min, na sede social da Companhia, à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Capital do Estado de São Paulo.

**II. Convocação:** Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 13, 14 e 15 de março de 2013, páginas 44, 110, 140, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 13, 14 e 15/16/17 de março de 2013, páginas A10, B15, C9, respectivamente.

**III. Ordem do Dia:**

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.
2. Deliberar sobre proposta de alteração do artigo 17 inciso (xxviii) do Estatuto Social da Companhia, para inserir competência ao Conselho de Administração de indicação do titular da diretoria de atacado.

**IV. Presenças:** presentes acionistas da Companhia, representando 91,94 % dos detentores de ações ordinárias em circulação e 38,14 % dos detentores de ações preferenciais em circulação, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença de Acionistas de nº 002, folhas 63 verso a 70 frente, verificando-se o quorum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças do administrador da Companhia, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; dos membros do Conselho Fiscal, Srs. Flávio Stamm e Stael Prata Silva Filho; da Diretora Financeira, Sra. Paula Mansur; do Contador da Companhia, Sr. Giuliano Augusto de Melo; do Gerente de Divisão de Projetos Especiais, Sr. Celso Martello; do Diretor de Relações com Investidores, Sr. Luis Carlos da Costa Piaster; da Gerente de Relações com Investidores, Sra.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Maria Tereza Ali Pelicano David; da Diretora de Assuntos Corporativos e Societários, Sra. Michelle Morkoski Landy e do representante da auditoria independente, Directa Auditores, Sr. Clóvis Madeira. Registrada também a presença do Conselheiro de Administração, Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira.

**V. Mesa:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente  
Michelle Morkoski Landy – Secretária

**VI. Deliberações:** Os acionistas presentes, observadas as abstenções legais, tomaram as deliberações seguintes:

1 - Item "1" da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: o Presidente da mesa informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente às contas dos administradores, compreendendo: o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras completas da Companhia e consolidadas, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas, bem como do Relatório dos Auditores Independentes Directa Auditores sobre as Demonstrações Contábeis (parecer) e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, emitidos sem ressalvas, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. A seguir, foi proposto e aceito pelos presentes a dispensa da leitura dos referidos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, os quais, atendendo às disposições legais foram publicados, na íntegra, no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 25 e 26 de fevereiro de 2013, respectivamente, tendo sido também disponibilizados no Sistema IPE no site da Comissão de Valores Mobiliários/Bovespa, na Internet, na forma e prazos previstos na Instrução CVM 481/09. Submetida à discussão e à votação, a matéria constante do "item 1" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária foi aprovada por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, ficando, sem qualquer restrição ou ressalva, expressamente aprovados, na íntegra, o Relatório Anual da Administração e as contas dos Administradores, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras completas com as Notas Explicativas, da Companhia - controladora e consolidado, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, inclusive com os pareceres alusivos à matéria.

2 – Foi apreciada a matéria constante do item "2" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2012, do seguinte teor:





**Telefônica | vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**"PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO  
DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2012**

**Senhores Acionistas,**

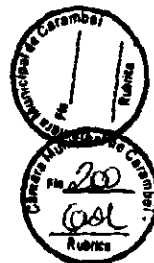
Em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, Artº 9, § 1º - II, esta Administração propõe a V.Sas. que a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 no montante de R\$4.453.572.915,38 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) seja realizada conforme abaixo:

**1. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

De acordo com o Artº 26, Parágrafo 1º (ii) do Estatuto Social da Companhia, 25% do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos mínimos obrigatórios a todos os acionistas. O parágrafo 1º (iii) do mesmo artigo prevê que o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base em proposta do Conselho de Administração.

Em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76, foi destinado 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido à constituição da Reserva Legal no valor de R\$222.678.645,77 (duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Dessa forma, o lucro líquido ajustado do exercício de 2012 será a base para determinação do dividendo mínimo obrigatório, conforme quadro adiante:

<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>4.453.572.915,38</b>
<b>(-) Reserva Legal</b>	<b>(222.678.645,77)</b>
<b>Lucro líquido ajustado</b>	<b>4.230.894.269,61</b>
<b>Dividendo Mínimo Obrigatório (25% do lucro líquido ajustado)</b>	<b>1.057.723.567,40</b>
<b>Divid. Intermediários deliberados</b>	<b>2.772.521.462,40</b>
<b>Saldo do lucro líquido do exercício a destinar</b>	<b>1.458.372.807,21</b>



**Telefônica | vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**Vantagens das ações preferenciais:**

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os detentores de ações preferenciais têm direito a um dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído aos detentores de ações ordinárias.

**Destinações realizadas no exercício de 2012**

**a. Dividendos Intermediários:**

Considerando o disposto no inciso XXVI do artigo 17 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o artigo 7º, bem como nos artigos 204 e 205 da Lei 6.404/76, a Administração deliberou dividendos intermediários, nas seguintes datas e condições:

**05 de novembro de 2012** - deliberação do montante de R\$1.122.521.462,40 (um bilhão, cento e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) com base no saldo do lucro do balanço trimestral de 30 de junho de 2012 pagos a partir de 12 de dezembro de 2012 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 23 de novembro de 2012. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-dividendos". Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2012 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas no exercício:

<b>Valor Total</b>	<b>1.122.521.462,40</b>
Dividendos intermediários deliberados em 05/11/2012	1.122.521.462,40

<b>Valor por ação</b>	<b>ON</b>	<b>PN<sup>1</sup></b>
Dividendos intermediários deliberados em 05/11/2012	0,937416718636	1,031158390499

<sup>1</sup> 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.



**Telefônica | vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**Destinações realizadas no exercício de 2013**

**a. Dividendos Intermediários:**

**10 de janeiro de 2013 - deliberação do montante de R\$1.650.000.000,00 (um bilhão e seiscentos e cinquenta milhões de reais) com base no saldo do lucro do balanço trimestral de 30 de setembro de 2012, pagos a partir de 18 de fevereiro de 2013 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 21 de janeiro de 2013. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-dividendos". Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2012 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.**

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas no exercício de 2013:

<b>Valor Total</b>	<b>1.650.000.000,00</b>
<b>Dividendos intermediários deliberados em 10/01/2013</b>	<b>1.650.000.000,00</b>

<b>Valor por ação</b>	<b>ON</b>	<b>PN<sup>1</sup></b>
<b>Dividendos intermediários deliberados em 10/01/2013</b>	<b>1,377913596807</b>	<b>1,515704956488</b>

<sup>1</sup> 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

**2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

A Administração propõe, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76 e do Artº 26, Parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia, que o saldo de lucro do exercício em 31 de dezembro de 2012 ainda não destinado, no montante de R\$1.458.372.807,21 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos) seja destinado como dividendos.

A Administração propõe, ainda, que os dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em 2012, no montante de R\$89.691.791,03 (oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos) que, compensados com a perda atuarial reconhecida e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários de 2012 no montante de R\$46.056.329,86 (quarenta e seis milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

oitenta e seis centavos) e com outros resultados abrangentes no montante de R\$3.239.700,34 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos) resulta no valor de R\$40.395.760,83 (quarenta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) também sejam destinados como dividendos.

Os dividendos acima propostos, no montante total de R\$1.498.768.568,04 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) deverão ser pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia de realização da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que deliberar estes dividendos, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>4.453.572.915,38</b>
Apropriação à reserva legal	<u>(222.678.645,77)</u>
Lucro Líquido ajustado	<b>4.230.894.269,61</b>
Dividendos mínimos obrigatórios – 25% do lucro líquido ajustado	<b>1.057.723.567,40</b>
<b>Dividendos distribuídos no ano 2012:</b>	<b>1.122.521.462,40</b>
Dividendos Intermediários	<b>1.122.521.462,40</b>
<b>Dividendos distribuídos no ano 2013:</b>	<b>1.650.000.000,00</b>
Dividendos Intermediários	<b>1.650.000.000,00</b>
<b>Lucro disponível para distribuição:</b>	<b>1.458.372.807,21</b>
(+) JSCP/Dividendos Prescritos	89.691.791,03
(-) Perdas atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de impostos	(46.056.329,86)
(-) Outros resultados abrangentes	(3.239.700,34)
<b>Dividendos Propostos</b>	<b><u>1.498.768.568,04</u></b>

**Proposta da Administração para pagamento dos dividendos a deliberar:**

Total Proposto para Deliberação

**1.498.768.568,04**

Valor por ação

**ON**

**PN<sup>1</sup>**

Total Proposto para Deliberação – por ação

**1,251620356588**

**1,376782392246**



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

<sup>1</sup> 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas o início do pagamento destes dividendos até 21 de dezembro de 2013, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado, podendo ser pago em uma ou mais parcelas.

A presente proposta de destinação do lucro líquido do exercício da Companhia, considerando os valores deliberados durante o exercício de 2012 e 2013, e a proposta de deliberação de dividendos a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, demonstra que 100% do lucro líquido ajustado do exercício é distribuído aos acionistas como dividendos.

Em atendimento ao disposto no Anexo 9-1-II, item 7 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, segue abaixo tabela comparativa do lucro líquido e da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio por ação dos últimos exercícios (valores em reais):

<b>Valor por ação</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
Lucro Líquido do Exercício - ON	3,719174954228	3,635071244521	4,445872933553	4,084940118939
Lucro Líquido do Exercício - PN <sup>1</sup>	4,091092449651	3,998578368973	4,890460226908	4,493434130833
<b>Dividendos / JSCP deliberados</b>				
JSCP (bruto) - ON	-	1,557913776453	1,097180748122	1,121274244280
JSCP (bruto) - PN <sup>1</sup>	-	1,713705154097	1,206898822934	1,233401668709
JSCP (líquido) - ON	-	1,324226709985	0,932603635905	0,953083107639
JSCP (líquido) - PN <sup>1</sup>	-	1,458649380983	1,025863999495	1,048391418404
Dividendos - ON	3,566950672031	1,949151523526	3,503666297264	3,190804087405
Dividendos - PN <sup>1</sup>	3,923645739234	2,144066675879	3,854032926991	3,509884496146



**Telefônica | vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

<sup>1</sup> 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, aprovaram a Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012, na sua íntegra, inclusive no que se refere às datas para pagamento dos dividendos, as quais deverão ser fixadas pela Diretoria segundo indicado na Proposta e comunicadas ao mercado oportunamente.

3 - Com relação a matéria constante do item "3" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da eleição de membros do Conselho de Administração para um novo mandato, foram tomadas as deliberações seguintes:

3.1 - Por indicação do acionista detentor de ações preferenciais Luciano Carvalho Ventura, foi reeleito como Conselheiro de Administração, por maioria de votos das ações preferenciais, em votação em separado, com a abstenção dos controladores e dos acionistas representados por J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários e Citibank N.A., o Sr. Luciano Carvalho Ventura, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.870 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.153.854-72, residente na Rua João de Souza Dias, 394 - apto. 182, São Paulo - SP, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2016.

3.2 - Pelo voto geral das ações ordinárias, sob indicação do acionista Telefônica Internacional S.A., foram reeleitos, por maioria de votos dos acionistas presentes, os seguintes Conselheiros de Administração: **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na cidade de São Paulo - SP; **Santiago Fernández Valbuena**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V871079-H, passaporte espanhol nº AAG528820, inscrito no CPF/MF sob nº 235.938.168-73, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Martiniano de Carvalho, 851, 21º andar, São Paulo - SP; **Antonio Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade RG 3.074.227-4, inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.678-04, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo - SP; **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M 1.501.849 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 3º planta, na cidade de Madrid, Espanha, 28050; **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, com formação acadêmica em publicidade, portador do Passaporte nº AAC678025, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la



**Telefônica** | **vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª planta, na cidade de Madrid, Espanha, 28050; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda, espanhol, viúvo, licenciado em Direito, portador do Passaporte nº AAG577836, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central, 1ª planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Luis Javier Bastida Iburguen, espanhol, casado, licenciado em Ciências Empresariais em seu país, portador do passaporte nº AAD658629, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28 - 12ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013; Luiz Fernando Furtan, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.985.393, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.489.978-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial à Rua Líbero Badaró, 425, 23º andar, Edifício Grande São Paulo, São Paulo - SP; Narcís Serra Serra, espanhol, casado, doutorado em Ciências Econômicas em seu país, portador do Passaporte nº AAD869758, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial em Calle Elisabets nº 10, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08001; Paulo Cesar Pereira Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, SSP/RS, inscrito perante CPF/MF nº 284.875.750-72, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo - SP; Roberto Oliveira de Lima, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 4.455.53-4, inscrito no CPF/MF sob nº 860.196.518-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo - SP; todos com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2016. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações, os Conselheiros residentes e domiciliados no exterior tomarão posse mediante a constituição de representante residente no Brasil. Na oportunidade, o currículo e demais dados dos conselheiros reeleitos encontravam-se sobre a mesa da assembleia, não obstante terem sido previamente disponibilizados no Sistema IPE na forma e prazo previstos na Instrução CVM 481.

Por fim, foi informado que os Conselheiros reeleitos não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo de conselheiros de administração e que estavam em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002.

4 - No que se refere ao item "4" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da eleição de membros do Conselho Fiscal para novo mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da assembleia geral ordinária a ser realizada no ano 2014, foram tomadas as seguintes deliberações:

Ata de 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 9)



**Telefônica | vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

(I) Por maioria de votos das ações preferenciais presentes, em votação em separado, com abstenção do acionista controlador e dos acionistas representados por J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários e Citibank N.A., pela indicação do acionista detentor de ações preferenciais, Flávio Stamm, foram eleitos como membro Efetivo o Sr. Flávio Stamm, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA SP nº 45.324, portador da carteira de identidade RG 12.317.859 SSP/SP e do CPF/MF 048.241.708-00, residente e domiciliado à Rua Patápio Silva, 223 – apto. 32 – São Paulo – SP; e como respectivo Suplente Gilberto Lorio, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC SP nº 1SP 111.445/O-9, portador da cédula de identidade RG nº 4.370.494-3 e do CPF/MF 269.714.378-53, residente e domiciliado à Av. Indianópolis, 860 – São Paulo – SP;

(II) pelo voto geral das ações ordinárias, por indicação do acionista controlador, foram eleitos, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, como membros Efetivos: (i) **Cremônio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3.590.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 26.676.068-68, residente e domiciliado em Atibaia, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Araras, 235, Jardim Flamboyant, Atibaia – SP; (ii) **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.650.496 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Rua Jesuino Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP; e como seus Suplentes, respectivamente, (i) **Gilmar Roberto Pereira Camurra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.990.926-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.374.908-78, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1378 – 32º andar, São Paulo – SP; (ii) **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Rua João Álvares Soares, 1555, apto. 151, São Paulo – SP.

Não tendo havido outras indicações por parte dos acionistas presentes à assembleia, o Conselho Fiscal ficou constituído de 03 membros efetivos e 03 suplentes, conforme acima eleitos.

5 – Passando ao item "1" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenção do administrador e dos conselheiros fiscais presentes, fixar a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2013, em R\$29.812.600,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e doze mil e seiscentos reais), sendo que a individualização para os membros da administração deverá ser feita através do Conselho de Administração na forma prevista no estatuto social da Companhia e a remuneração dos conselheiros fiscais em exercício será equivalente a 10% da que,





**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

em média, for atribuída a cada Diretor, não computados para esse fim os benefícios, verbas de representação e eventual participação nos lucros (remuneração variável).

6 – No que se refere ao item "2" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, a alteração do inciso (xxviii) do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para inserir competência ao Conselho de Administração de indicação do titular da diretoria de atacado. Nessa conformidade, o artigo 17 inciso (xxviii) do Estatuto Social, que, devidamente alterado, se constitui como Anexo I da presente ata, passa a ter a seguinte redação:

*\*Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:*

(...)

*(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e*

(...)"

VII – Encerramento: Recepcionadas pela mesa as abstenções, bem como registradas as declarações de voto e os impedimentos previstos em lei, inclusive do administrador e dos conselheiros fiscais presentes, consideram-se esgotados os assuntos da ordem do dia, foram encerrados os trabalhos, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, tendo sido aprovada pelos acionistas como fiel reprodução das matérias e deliberações havidas na Assembleia, e que segue assinada pelos presentes. Ficou consignado, ainda, que conforme faculta o § 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a publicação da ata será feita com omissão das assinaturas dos acionistas. São Paulo, 16 de abril de 2013. (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Presidente da Assembleia, representando a Administração; Michelle Morkoski Landy, Secretária da Assembleia; SP Telecomunicações Participações Ltda., p.p. Michelle Morkoski Landy; Telefônica Internacional S/A, p.p. Michelle Morkoski Landy; Telefônica Chile S.A., p.p. Michelle Morkoski Landy; Telefônica S.A., p.p. Michelle Morkoski Landy; representados por Votorantim Asset Management DTVM Ltda., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES VOTORANTIM DIVIDENDOS e FUNDO DE INVESTIMENTO VOTORANTIM SUSTENTABILIDADE EM AÇÕES; representados por Itau Unibanco S.A., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas AMUNDI FUNDS; representados por J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários, p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX FUND, JNL/MELLON CAPITAL



**Telefônica | vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

MANAGEMENT EMERGING MARKETS INDEX FUND, JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN, JPMORGAN LATIN AMERICA FUND, NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, STATE OF NEW MEXICO STATE INVESTMENT COUNCIL, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, THE HARTFORD EMERGING MARKETS RESEARCH FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045831, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835, THE PUBLIC EDUCATION EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF MISSOURI, THE PUBLIC SCHOOL RETIREMENT SYSTEM OF MISSOURI, VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; representados por Banco Santander Brasil (Brasil) S.A., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: AMUNDI ACTIONS EMERGENTS, EDMOND DE ROTHSCHILD LATIN AMERICA, FDA 21, GRD 21, TOBAM ANTI-BENCHMARK EMERGING MARKETS EQUITY FUND; representados por Citibank N.A., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST, SSGA EMERGING MARKETS INDEX PLUS NON-LENDING COMMON TRUST FUND, FIDELITY LATIN AMERICA FUND, ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST, ADVISORS INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO, AGF INVESTMENTS INC, INVESCO GLOBAL CORE EQUITY FUND, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A., CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, IBM 401(K) PLUS PLAN, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, PRUDENTIAL WORLD FUND, INC. PRUDENTIAL INTERNATIONAL EQUITY FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL, SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATION, EATON VANCE PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE BARING EMERGING MARKETS UMBRELLA FUND, SUB FUND, THE BARING LATIN AMERICA FUND, THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE WASHINGTON UNIVERSITY, TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, AMERICAN AIRLINES, INC. MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST, SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY, PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO, RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST, STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST, THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, JOHNSON & JOHNSON PENSION AND SAVINGS PLANS MASTER TRUST, ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT,



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

MICROSOFT GLOBAL FINANCE, MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO, EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS, PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY, JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B, FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION, ALASKA PERMANENT FUND, BELL SOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST FOR NON-REPRESENTABLE EMPLOYEES, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP 7 EQUITY FUND, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST, GLOBAL ADVANTAGE FUNDS - EMERGING MARKETS HIGH VALUE TEILFONDS, HIGHMARK INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND, THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND, EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND, EATON VANCE PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND, CN CANADIAN MASTER TRUST FUND, INVESCO INTERNATIONAL CORE EQUITY FUND, NUVEEN GLOBAL VALUE OPPORTUNITIES FUND, ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND, SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF, MANULIFE GLOBAL FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, THE GMO ERISA POOL, THE GMO FOREIGN FUND SERIES, GMO GLOBAL ACTIVE EQUITY FUND, LP, FIDELITY INVESTMENT TRUST: LATIN AMERICA FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST, NEW YORK STATE TEACHER'S RETIREMENT SYSTEM, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY, VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PRINCIPAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, LINCOLN VARIABLE INSURANCE PRODUCTS TRUST - LVIP SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, LLOYD GEORGE INVESTMENT COMPANY PLC, MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, BEST INVESTMENT CORPORATION, MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE, OLD MUTUAL GLOBAL FUNDS PLC, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL HIGH YIELD EMERGING EQUITIES FUND, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC, BELL SOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST, BMO LLOYD GEORGE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST, PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, NORTHERN TRUST UCITS COMMON



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

CONTRACTUAL FUND, UPS GROUP TRUST, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, GMO WORLD EX - UK EQUITY FUND, CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF ING BRAZIL FUND, FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADAX FUND, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND, CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, MARTIN CURRIE IF - LATIN AMERICA FUND, PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP, FORMULA INVESTING INTERNATIONAL VALUE 400 FUND, DBX MSCI BRAZIL CURRENCY-HEDGED EQUITY FUND, FORMULA INVESTING INTERNATIONAL VALUE SELECT FUND, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB LM BRAZILIAN HIGH DIVIDEND EQUITY MOTHER FUND, MFS INSTITUTIONAL TRUSTS (CANADA) - MFS BLENDED RESEARCH GLOBAL EQUITY 130/30 FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND, HEXAVEST ACWI EQUITY FUND, RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED, VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND, INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ISHARES MSCI ACWI EX US INDEX FUND, ISHARES MSCI ACWI INDEX FUND, ST. JAMES'S PLACE GLOBAL EQUITY UNIT TRUST, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, EATON VANCE INT (IRELAND) FUNDS PLC - EATON VANCE INT (IRELAND) PARAMETRIC EMERGING MARKETS CORE FD, HARRIS INVESTMENT MANAGEMENT COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, COMPASS AGE LLC, CHIMCO ALPHA FUND, LLC, HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST, JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND, PICTET - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITIES, FRANCISCAN ALLIANCE, INC, PICTET - EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND, LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND, EATON VANCE INT (IR) FDS PLC - EATON VANCE INT (IR) HEXAVEST ALL-COUNTRY GLOBAL EQUITY FUND, ACADIAN TAX AWARE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LLC, EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B, STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS, STATE STREET EMERGING MARKETS, ALAHLI EMERGING MARKETS TRADING EQUITY FUND, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; representados por Spinelli S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, p. Manuel Nogueira Lois, o acionista Valdir Roque; representados por Spinelli S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, p. Manuel Nogueira Lois, os acionistas: Clube de Investimento Vip Aurum, Spinelli Fundo de Investimento em Ações, Vida Feliz - Fundo de Investimento em Ações; Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal, Stael Prata Silva Filho - Conselheiro Fiscal; Giuliano Augusto de Melo - Contador da Sociedade; Luciano Carvalho Ventura.




*Telefônica* | **vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2013, lavrada em livro próprio.**

  
**Michelle Morkoski Landy**  
Secretária  
OAB/SP nº 178.637



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.167/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

## **ANEXO I**

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE**

##### **REGIME JURÍDICO**

Art. 1 - *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

##### **OBJETO SOCIAL**

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações; e
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.658.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Vii - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

Viii - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

**SEDE**

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL**

**CAPITAL AUTORIZADO**

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

**CAPITAL SUBSCRITO**

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.167/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, catorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

### **CAPÍTULO III - DAS AÇÕES**

#### **AÇÕES ORDINÁRIAS**

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

#### **AÇÕES PREFERENCIAIS**

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

### **CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o atudido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.





**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0016881-4

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

(ii)- parágrafo único do art. 11; e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

## **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.**

**Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.**

**Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.**

**Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.**

**Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.**

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **COMPOSIÇÃO**

**Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.**

**Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.**



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

### **SUBSTITUIÇÃO**

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

### **COMPETÊNCIA**

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;



## **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");
- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- (xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;
- (xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;
- (xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;
- (xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

## REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

## DA DIRETORIA

### COMPOSIÇÃO

Art. 20- A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (e) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.556.157/0001-82 - NIRE 35.3.0016881-4

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Geral e Executivo e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 e B-4 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e





**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

Art. 23- São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

**A – DIRETOR PRESIDENTE:**

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**B – DIRETOR GERAL E EXECUTIVO:**

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital e; (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria; e
4. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**C - DIRETOR DE FINANÇAS, CONTROLE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e de controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**D - SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:**

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

**E- DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:**

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015861-4

### **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.**

**Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.**

**Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.**

**Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.**

**Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.**

### **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou trimestrais.**

#### **DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

**Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.**



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.167/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

### **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.




TELEFÔNICA  
BRASIL S.A.

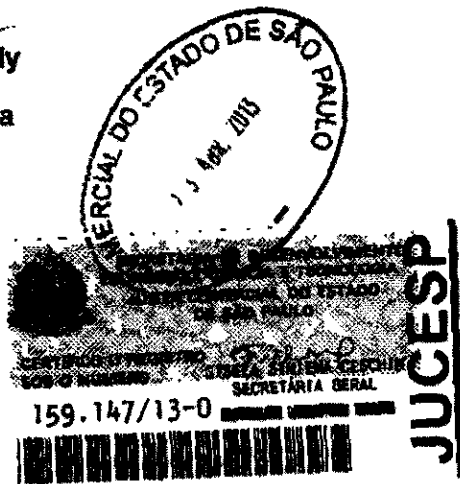
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Art. 31 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

*Certifico que o presente Estatuto Social, anexo da ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2013, é cópia fiel do texto transcrito e assinado no livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia.*

São Paulo, 16 de abril de 2013.

  
**Michelle Morkoski Landy**  
Secretária da Assembleia  
OAB/SP nº 178.637





JUCESP PROTOCOLO  
0.374.894/13-9

Telefônica vivo



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0016881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**1. DATA, HORA e LOCAL:** 23 de abril de 2013, às 11h00 horas, realizada na sede da Companhia, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo – SP.

**2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário do Conselho.

**3. PRESENCAS:** Presentes os Conselheiros de Administração que subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social, havendo quórum necessário para instalação e deliberação.

**4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

**4.1. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO PARA O NOVO MANDATO:** Foram nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, para o novo mandato que teve início em 16 de abril de 2013 e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária de 2016, os Conselheiros Antonio Carlos Valente da Silva e Santiago Fernández Valbuena. Para a função de Secretário do Conselho de Administração foi nomeado o Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia, Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

**4.2. NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E DOS PRESIDENTES DOS COMITÊS DO CONSELHO PARA O NOVO MANDATO:** Foram nomeados os membros dos Comitês do Conselho de Administração para o novo mandato, os seguintes Conselheiros:  
(i) Comitê de Auditoria e Controle: Luis Javier Bastida Iburguen (Presidente do Comitê), Antonio Gonçalves de Oliveira e Narcis Serra Serra;  
(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: José Fernando de Almansa Moreno Barreda (Presidente do Comitê), Antonio Carlos Valente da Silva e Francisco Javier de Paz Mancho;  
(iii) Comitê de Qualidade e Atenção Comercial: Eduardo Navarro de Carvalho (Presidente do Comitê); Roberto Oliveira de Lima e Luciano Carvalho Ventura.

O Presidente do Conselho, em nome de todos os Conselheiros de Administração, registrou o agradecimento pela excelência do trabalho realizado pelos ex-conselheiros Srs. Fernando Xavier Ferreira, Fernando Abril Martorell Hernández e José Manuel Fernandez Norriella em seus mandatos anteriores.



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.858.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

### **ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

#### **4.3. ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE PARA NOVO MANDATO:**

**4.3.1 - Foram reeleitos os membros da Diretoria da Sociedade, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2016, conforme segue:**

(i) Diretor Presidente: **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP;

(ii) Diretor Geral e Executivo: **Paulo Cesar Pereira Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9 SSP/RS, regularmente inscrito perante CPF/MF nº 284.875.750-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP;

(iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o n.º 45.479, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob n.º 711.936.930-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP.

**4.3.2 – Foi ratificada a indicação do Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguilre, espanhol, casado, licenciado em Direito, portador da Cédula de Identidade RNE nº V905313-D, inscrito no CPF/MF sob nº 236.084.998-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP, para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores da Companhia. Foi decidido, ainda que: (i) o Diretor indicado somente será eleito e empossado em seu cargo assim que obtenha a competente autorização para tanto, a ser emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego; (ii) tão logo o Diretor indicado tenha cumprido os requisitos legais mencionados acima, o mesmo será eleito para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores, para todos os efeitos, tomando posse de imediato no referido cargo; (iii) o mandato do indicado terá início na data de sua investidura no cargo e se estenderá até a data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2016; (iv) o Sr. Paulo Cesar Pereira Teixeira, Diretor Geral e Executivo da Companhia, responderá,**



**Telefônica** | **vivo**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

interina e cumulativamente, pela Diretoria de Finanças, Controle e de Relações com Investidores até a efetiva posse do Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguirre.

Os Diretores reeleitos e o Diretor indicado declararam não estar incurso em nenhum dos crimes e /ou impedimentos previstos na Lei, que os impeça de exercer as atividades inerentes aos respectivos cargos.

**4.4. INDICAÇÃO DO TITULAR DA DIRETORIA DE ATACADO.** De acordo com o artigo 17, inciso (xxviii) do Estatuto Social, o Conselho de Administração indicou, para ocupar a Diretoria de Atacado, o Sr. Leo Ivan Petersen Junior.

**4.5. INDIVIDUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Ouvido o Comitê de Nomeações, Vencimentos e Governança Corporativa, o Conselho de Administração aprovou a proposta da Diretoria para a individualização dos valores da remuneração global anual dos administradores, conforme documento que fica arquivado na Presidência do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 23 de abril de 2013. (aa) Antonio Carlos Valente da Silva – Presidente do Conselho de Administração; Santiago Fernández Valbuena – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Gonçalves de Oliveira; Eduardo Navarro de Carvalho; Francisco Javier de Paz Mancho; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luis Javier Bastida Ibarquen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Paulo Cesar Pereira Teixeira e Roberto Oliveira de Lima. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 230ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 23 de abril de 2013, lavrada em livro próprio.

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**  
Secretário do Conselho de Administração





PROCURADOR  
G. B. S.

EM BRANCO  
*Car*

COMERCIAL DO ESTADO DE S.P.  
02 MAR 2013

163.179/13-0  
JUCESJ

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE  
CERQUEIRA CÉSAR.  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL-ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

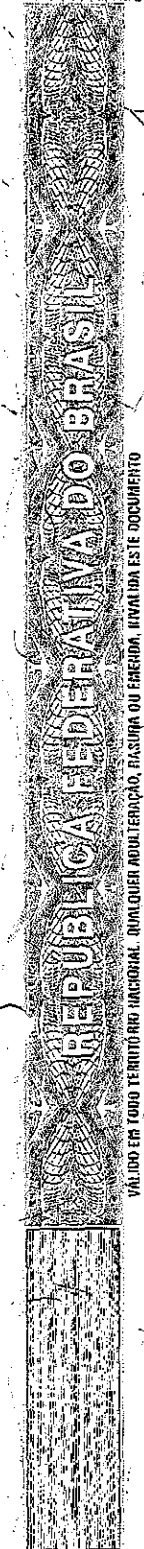
LIVRO Nº 0125

PÁGINA 253/259

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFÔNICA BRASIL S.A. e  
TELEFÔNICA DATA S.A. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração e revogação bastante virem que aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscrive, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 37ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 159.147/13-0, em sessão de 23/04/2013, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral e Executivo Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos reeleitos na 230ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 23/04/2013, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 163.179/13-0, em sessão de 02/05/2013; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110; Fls. 113, 114, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150); e **TELEFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, com seu Estatuto Social Consolidado na 42ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/07/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 279.088/13-9, em sessão de 24/07/2013; neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 18 parágrafo nº 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Av. Luis Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar - São Paulo - SP; eleitos na 37ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 474.451/11-2, em sessão de 28/11/2011, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94, 111; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177, 01-60). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **GRUPO A: SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15946345 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.369.638-64; **PAULA BRAGANÇA FRANÇA MANSUR**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº M377/4477 e inscrita no CPF/MF sob o nº 706.845.966-87; **GRUPO B: ADALMIR JOAQUIM ASSEF**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 11.067.265-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.453.888-24; **ADRIANA MARINHO MATHEUS**, brasileira, casada, bacharel em comunicação social, portadora do documento de identidade nº 27.536.512-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.386.158-17; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado,

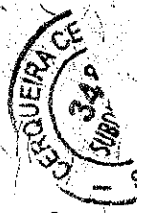
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU FURTO, ANULA ESTE DOCUMENTO.



União Interacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR  
SÃO PAULO SP CEP 01307-001  
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **ANDRÉ KRIGER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4001464-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.484.839-88; **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 27234493X e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.592.978-18; **ESTANISLAU MENDES LLOBATERA BASSOLS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identidade nº 24996899-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.432.018-73; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 3.266.623-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.242.437-72; **FELIPE AUGUSTO FERAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 28.634.832-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FERNANDO MORETTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.448.308-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.705.108-39; **MAURICIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 10-287.807-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.908.707-90; **RAPHAEL DENADAI SANCHEZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 25436766-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.110.048-56; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 26.738.912-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; **SERGIO BUDKIN**, argentino, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade RNE nº V354585-Y e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.368.838-06; **VANESSA CONTE DE LIMA**, brasileira, separada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2097667-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.983.138-85; **VIVIANE SOARES DE ABREU VIEIRA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 1.828.164 e inscrita no CPF/MF sob o nº 589.879.161-20; **GRUPO C: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.138.038-81; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAHOA BELTRÃO MACIEL**, brasileira, divorciada, economista, portadora do documento de identidade nº 2066186129 e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.755.830-13; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA DOURADO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 216912027 e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.771-128-35; **ALESSANDRO ALLGAYER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3060584715 e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.097.880-04; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE DONA PADILHA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 26.686.314-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.886.678-01; **ALEXANDRE DOS REIS ALCANTARA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.833.462-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.331.388-80; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14380017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ANA LUISA ZUPPANI SAKURA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 54393231 e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.325.647-07; **ANDERSON DEVOGLIO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 28.873.228-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.887.588-30; **ANDRÉ GUIMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.635.310-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.326.478-10; **ANDRÉ MAGOZO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 28.782.171-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.810.898-45; **ANTONIO FERNANDO ZACCARIA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.754.754-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.121.458-04; **ASSED MOISES AMAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 17534177 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.373.528-27;



EM BRANCO  
*Coel*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **ANDRÉ KRIGER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4001464-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.484.839-88; **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 27234493X e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.592.978-18; **ESTANISLAU MENDES LLOBATERA BASSOLS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identidade nº 24996899-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.432.018-73; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 3.266.623-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.242.437-72; **FELIPE AUGUSTO FERAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 28.634.832-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FERNANDO MORETTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.448.308-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.705.108-39; **MAURICIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 10.287.807-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.908.707-90; **RAPHAEL DENADAI SANCHEZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 25436766-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.110.048-56; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 26.738.912-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; **SERGIO BUDKIN**, argentino, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade RNE nº V354585-Y e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.368.838-06; **VANESSA CONTE DE LIMA**, brasileira, separada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2097667-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.983.138-85; **VIVIANE SOARES DE ABREU VIEIRA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 1.828.164 e inscrita no CPF/MF sob o nº 589.879.161-20; **GRUPO C: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.138.038-81; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAHOA BELTRÃO MACIEL**, brasileira, divorciada, economista, portadora do documento de identidade nº 2066186129 e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.755.830-13; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA DOURADO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 216912027 e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.771.128-35; **ALESSANDRO ALLGAYER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3060584715 e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.097.880-04; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE DONA PADILHA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 26.686.314-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.886.678-01; **ALEXANDRE DOS REIS ALCANTARA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.833.462-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.331.388-80; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14380017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ANA LUISA ZUPPANI SAKURA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 54393231 e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.325.647-07; **ANDERSON DEVOGLIO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 28.873.228-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.887.588-30; **ANDRÉ GUIMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.635.310-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.326.478-10; **ANDRÉ MAGOZO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 28.782.171-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.810.898-45; **ANTONIO FERNANDO ZACCARIA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.754.754-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.121.458-04; **ASSED MOISES AMAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 17534177 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.373.528-27;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CÉSAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



**BEATRIZ COSTA SOARES**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 01.307.210.87 e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.269.977-55; **BRUNO PORTNOI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 32.658.059-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.893.608-40; **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.273.417-95 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 4.290.655-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53; **CÉSAR AUGUSTO ROSSIGNOLI VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.679.809-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.696.348-23; **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 16480996 e inscrita no CPF/MF sob o nº 598.650.670-72; **CLAUDIA DA SILVA LÉO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347 e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741 e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CLÓVIS DELLAMONICA JÚNIOR**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 23.319.295-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.734.058-97; **DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.633.734-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.523.208-43; **DANIEL NEGREIROS DO COUTO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 25.076.648-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.036.328-05; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, divorciada, bacharel em relações públicas, portadora do documento de identidade nº 25.909.382-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 27322416-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.049.528-26; **EDUARDO CIARROCCI FERREIRA**, brasileiro, outros, economista, portador do documento de identidade nº 200792805 e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.175.568-74; **EDUARDO JORGE GOMES PAIVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 13.134-64 e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.727.574-91; **EMERSON DIGLIO BOTTER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 21.182.061-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.602.368-57; **ERIC ROBERTO NOCIFI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 230923823 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.788.088-64; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade RNE nº V0104543 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERIVAN BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 802027725 e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.861.395-00; **FABIANO FANCHELI FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 4.347.815-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.236.419-68; **EABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.427.959-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PIRES MEDINA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 25.335.516-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.475.168-48; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 292327882 e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FABRÍCIO ACÁCIO DANÍAS**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 554372952 e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.196.681-20; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972 e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **FLAVIO ORNELAS PALMEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 35.322.273-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 923.072.805-53; **FRANZ SCHUBERT DE MORAES**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº M4921727 e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.652.236-87; **GILSON**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANOTAÇÃO, TASSA OU ENDERECO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Interseccional do Registro Latino (Fundada em 1948)



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR  
SÃO PAULO SP CEP 01307-001  
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

VATERKEMPER, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 52.939.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.919.369-19; GUILHERME MAGNO GUIMARÃES, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M9230191 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.263.536-59; GUILHERME SARNO BALLADI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.213.502-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; HELEN VIEIRA MICERIN, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade nº 34533418-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; IGOR MARANGONI SIGIANI, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 10350274 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.057.946-66; IRO FRANCISCO ANTONIAZZI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1010683025 e inscrito no CPF/MF sob o nº 413.251.840-04; JEFFERSON MARTINS MADUREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4142963 e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; JESUS DE FRANCISCO RAMOS, espanhol, casado, economista, portador do documento de identidade RNE nº V 4964483 e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.694.868-80; JOÃO ASCENSO BAPTISTA NETO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.663.376 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.687.306-07; JOÃO GERALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935.191 e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241036392 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; JOSE AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.477.191-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.562.028-65; JOSÉ EDUARDO MARQUES PEREIRA TOCUNDUVA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.881.900-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.063.628-09; JOSE EUSTÁQUIO MENDONÇA DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5.432.697 e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; KARINA DE CARVALHO E SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762 e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; LEANDRO SINKOVITS, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 23.334.162-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; LEONARDO FELIPE JAPUR DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 26.435.946-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.740.998-08; LEONARDO TELES CAMPOS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9.359.273-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.948.270-06; LUCIANA SILVA LIBARINO, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 319671836 e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.124.435-49; LUIS AUGUSTO SANDER, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646 e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; LUIS CARLOS YUITI KONDO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 25.733.994-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.037.378-44; LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 4664376 e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; LUIZ FERNANDO COELHO DANTAS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 531633039 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.244.695-20; LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627 e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; MARCELO BITTENCOURT GARCIA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 60.863.578-75 e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.236.210-49; MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1136614 e inscrito no CPF/MF sob o nº 720.520.535-15; MARCELO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.502.368-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; MARCELO IACABO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873 e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; MARCELO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO

CERQUEIRA CÉSAR

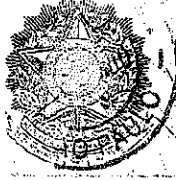
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



**RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILLO DE SA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 16.542.834 e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; **MÁRCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442 e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARGARETH SOARES**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 14.488.545 e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.675.498-74; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MARTA ROGÉRIA DOS SANTOS CORRÊA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 20.319.777 e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.900.418-09; **MICHEL DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 297657859 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.558-89; **MUNIQUE DA SILVA JUSTINO MARQUES**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 11165405 e inscrita no CPF/MF sob o nº 492.950.802-97; **NELSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 08.048.092-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.523.527-88; **NILTON CÉSAR DE AGUILA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.406.211-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.856.288-14; **NIVEA ANTUNES BOVO CADONA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 19.148.906-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.736.478-10; **NOANDER SBROGLIA BARRETO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 3.887.269 e inscrito no CPF/MF sob o nº 900.310.241-49; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512 e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 09.879.908-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.440.577-65; **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 108.486.226 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.366.287-01; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, publicitário, portadora do documento de identidade nº 271577290 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RICARDO MEYERHOF SALAMA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 23293624-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.642.508-40; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **SABRINA DE MATOS RAMOS**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 4100540 e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.866.462-15; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **VALDIR NOBRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 19.544.744 e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.105.598-01; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.303.396 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.615.946-98; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 107.65684-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **WILSON GODOY COPIANO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 28.790.626-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.538.908-60; **ZAQUEU ALEIXO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 00211322520 e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.770.028-12; **GRUPO FINANCEIRO**: **PAULA BRAGANÇA FRANÇA MANSUR**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade n. M377.4477 e inscrita no CPF/MF sob n. 706.845.966-87; **ALEXANDRE DOS REIS ALCANTARA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 22.833.462-7 e inscrito no CPF/MF sob n. 118.331.388-80; **LUCIANO BRESSAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n. 6.188.481-5 e inscrito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALERIO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU ESCRITURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



União Internacional de Notariado Latino (Funciona em 1948)



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR  
 SÃO PAULO SP CEP 01307-001  
 FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074



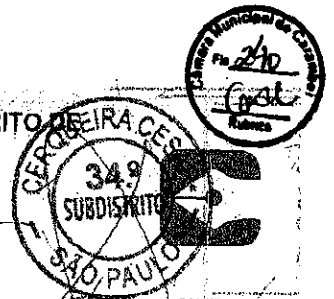


CERQUEIRA CÉSAR  
SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

no CPF/MF sob o n. 023.310.169-17; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n. 26.738.912-7 e inscrito no CPF/MF sob n. 279.595.528-86, aos quais conferem poderes para, em conjunto de dois procuradores, observados os critérios abaixo relacionados representarem as Outorgantes Telefonica Brasil S/A e Telefonica Data S/A e todas suas filiais em todos os estados da federação (1) na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (2) na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (3) na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (4) na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (5) na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (6) na assinatura de contratos com fornecedores, relacionados à Unidade Negócios Empresas Nacional, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (7) na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (8) na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (9) na assinatura de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); (10) na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infra-estrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (11) na celebração dos instrumentos referenciados nos itens (1) a (10) desde que haja em seu bojo autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A ou B de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; (12) na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados nos itens (1) a (10) cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO  
CERQUEIRA CÉSAR  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; (13) na celebração de acordos de confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, correlatos à Unidade Negócios Empresas Nacional; (14) na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à Unidade Negócios Empresas Nacional; (15) na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (16) na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à Unidade Negócios Empresas Nacional; (17) na celebração de convênios, acordos, termos de compromisso, termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, perante os órgãos de Defesa do Consumidor. Fica vedado o substabelecimento. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados em conjunto de dois procuradores, ou um procurador em conjunto com um diretor estatutário, de acordo com a regra abaixo, observado o disposto nos itens (11) e (12), e os seguintes critérios: a) para os poderes descritos nos itens (1) a (10), sendo que para o item 10, serão considerados os valores anuais dos contratos como base para a alçada: abaixo: (i) quando envolver valores de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C; (ii) quando envolver valores de R\$500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais): 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B; (iii) quando envolver valores de R\$4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A, sendo que na ausência de 1 (um) procurador do Grupo A, um diretor estatutário; (iv) quando envolver valores acima de R\$40.000.000,01 (quarenta milhões de reais e um centavo): 1 (um) procurador do Grupo A em conjunto com 1 (um) diretor estatutário; b) para os poderes descritos nos itens (13) e (14): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou, na sua ausência, um diretor estatutário; c) para os poderes descritos nos itens (15), (16) e (17): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data. Outrossim, neste ato fica revogado o instrumento lavrado nesta serventia no Livro nº 124 Fls. 075 à 082 aos 29/08/2013, para que a mesma não produza mais efeito. (Processum 442/2013). A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 394,08; Ao Estado: R\$ 112,00; IPESP: R\$ 82,96; Tribunal de Justiça: R\$ 20,76; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 20,76; Santa Casa: R\$ 3,96; Total: R\$ 634,52. Guia n. 285/2013. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA | . TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA  
Escrevente Autorizado





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

**EM BRANCO**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 105603-2014  
 C.C.M. : 371.449-0  
 CNPJ / CPF : 02.558.971/0001-62  
 Contribuinte : TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Endereço : AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRIO  
 Tipo Serviço : ASSISTENCIA TECNICA  
 Início Atividades : 01/01/1995  
 Emitida em : 24/02/2014  
 Válida até : 24/08/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Serviço e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidência a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

**REGULAR.**  
**CERTIFICO MAIS QUE AS LICENÇAS 592441-3/05-5 E 634761-4/05-7 ESTAO COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZAO DE DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DA ACAO ANULATÓRIA N.º 368/053.05.01.07851-5.**

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

ANSP  
 Certidão Regular  
 ANSP



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Coordenadoria da Dívida Ativa**

**Cartidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 02.558.157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a ICMS Autuação  
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62  
IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.091.352	Inscrito / Suspenso
1.001.756.178	Inscrito
1.001.756.934	Inscrito / Suspenso
1.092.093.312	Inscrito / Suspenso
1.093.419.206	Inscrito

Relativos a ICMS Declarado  
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA


CNPJ: 02.558.157/0001-62  
IE: 108383949112

CDA	Situação
712.030.582	Inscrito
712.938.248	Inscrito

Relativos a Multa Ipca  
Origem: FUNDAÇÃO PROCON

CNPJ: 02.558.157/0001-62  
IE: 108383949112

CDA	Situação
1.064.704.859	Inscrito
1.092.896.951	Inscrito / Suspenso
1.096.266.596	Inscrito

Local de emissão: <b>DRTC - I</b>	Responsável: 
--------------------------------------	--

CRDA nº 4502402	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão: 21/01/2014 16:27:56 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da cartidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

**FEI/ANEXO 1**  
**SUPLENTE**





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Coordenadoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 02.558.157

**Relativos a Multas**

**Origem:** FUNDAÇÃO PROCON

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**IE:** 108383949112

CDA	Situação
1.001.711.547	Inscrito
1.001.711.558	Inscrito
1.001.720.346	Inscrito
1.001.724.564	Inscrito
1.001.738.236	Inscrito
1.002.447.151	Inscrito
1.004.900.254	Inscrito
1.004.838.220	Inscrito / Suspensão
1.006.202.365	Inscrito
1.009.698.700	Inscrito / Suspensão
1.012.023.000	Inscrito / Suspensão
211.205	Inscrito
211.216	Inscrito
211.234	Inscrito
211.235	Inscrito
3.582	Inscrito / Suspensão
3.800	Inscrito
3.883	Inscrito
4.342	Inscrito
4.398	Inscrito

**Anotação SEFAZ:**

- 1) EXPEDIENTE GDOC-1000084-16286/2014 RECEBIDO NESTA DA-9 EM 21/01/14
- 2) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS DA IE - 108.383.949-112 DA CAPITAL RELATIVOS A MULTA IPCA, ICMS DECLARADO, MULTAS E ICMS AUTUAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DA PROCURADORIA FISCAL PF-53 DATADO DE 21/01/14 EXARADO NO GDOC MENCIONADO.
- 3) PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

Local de emissão: <b>DRTC - I</b>	Responsável: 
CRDA nº 4502402	Data e hora da emissão 21/01/2014 16:27:56 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: <b>06 (SEIS) mês(es)</b> conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	

**PELO(A) RESPONSÁVEL**  
 2 de 2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 02.558.157/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:10:28 do dia 17/01/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2014.

Código de controle da certidão: **BB65.F3DE.A362.F53C**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

**Observações PGFN:**

As inscrições sob responsabilidade (ao todo 11) das unidades da PSFN de Londrina/PR, da PFN de Mato Grosso e da PRFN da 1ª Região não são o impeditivas, consoante mensagens eletrônicas enviadas daquelas Unidades.



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 038.001.0021-5  
Nome do Contribuinte : TELEFONICA BRASIL SA  
Local do Imóvel : R MARTINIANO DE CARVALHO , 00851  
Cep : 01321-001  
Codlog : 13619-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 15 :56:25 horas do dia 24 /04/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1740.83DD.377F.B676

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02558157/0001-62  
**Razão Social:** TELEFONICA BRASIL SA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE  
MONCOES / SAO PAULO / SP / 4571-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

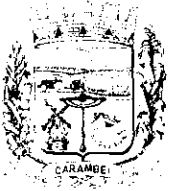
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2014 a 26/06/2014

**Certificação Número:** 2014052816302505173221

Informação obtida em 02/06/2014, às 17:34:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Carambei, 02 de Junho de 2014.

Memorando 069/2014 Presidente

Senhora Procuradora

**Assunto: Prorrogação Contrato Telefonia Móvel**

Considerando o contido no parecer jurídico 060/2014, que indicou a possibilidade de aditivar o contrato nº 26 2013, firmado com a Empresa VIVO S.A:

Considerando as informações prestadas pela Contadora desta Casa, que dão conta da existência de disponibilidade orçamentária e financeira:

Considerando que as cotações em anexo, dão conta que a realização de novo procedimento acarretaria na majoração dos atuais custos na prestação do serviço de telefonia móvel:

Considerando ainda o interesse da atual Prestadora de Serviço na prorrogação do contrato firmado:

E, finalmente considerando que é o objetivo desta Presidência a obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Casa de Leis, autorizo a prorrogação do contrato 026/2013 da prestação de serviço por igual e sucessivo período.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
JEFFERSON GOMES DA SILVA  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)



Carambeí, 03 de junho de 2014

Memorando 055/2014 da Contabilidade

A

**Bernadete Cristina Silva**

**Diretora Geral**

**Assunto: lançamentos para aditivo carta convite 004/2013**

Venho por meio desta, informar que não posso dar sequência nos aditivo de contrato solicitado referente carta convite 004/2013, pois não encontram-se cadastrados no sistema SCP 550 os seguintes dados:

Cadastro do fornecedor	Telefonica Brasil S/A
Cadastro das certidões negativas atuais	Todas que constam no processo

Ressalto que sem o cadastro dessas informações não poderei aditar o contrato no sistema, pois faz-se necessário vincular o fornecedor e as certidões negativas válidas.

A empresa VIVO S/A foi sucedida por incorporação à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, então deve ser feito novo cadastro do fornecedor, bem como verificação do quadro societário, no caso por se tratar de S/A, deve-se identificar o presidente ou diretor.

Sem mais por ora,

Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 20/2014

Em 03/06/14 às 14:35



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 170502014-88888157  
Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.  
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão emitida conforme determinação judicial:  
MS:00268136320094036100/SP-AO:219621621620114013400

Res. Havido o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

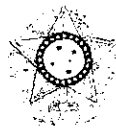
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido no art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 10.001 de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2014  
Válida até 03/12/2014.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VIVO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.449.992/0001-64

Certidão nº: 48958381/2014

Expedição: 06/06/2014, às 13:43:22

Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.449.992/0001-64, do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:



1. O presente certidão é emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

2. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

3. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 43.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

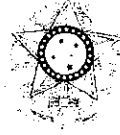
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

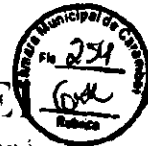


suficientes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambei – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 – www.carambei.pr.leg.br



Carambei, 09 de Junho de 2014.

Memorando 072-C/2014 – Diretora Geral

**Assunto: Prorrogação Contrato Telefonia Móvel**

Senhora Contadora

Conforme solicitado verbalmente por Vossa Senhoria encaminho o presente processo para análise.

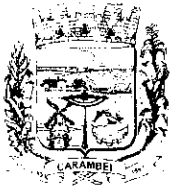
Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

**BERNADINE CRISTINA SILVA**  
**Diretora Geral**

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta





Carambeí, 09 de Junho de 2014.

Memorando 072-D/2014

**Assunto: Prorrogação Contrato Telefonia Móvel**

Senhora Procuradora

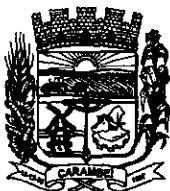
Considerando o parecer jurídico 060/2014, as necessidades desta Câmara e as cotações em anexo, e respeitando os princípios que regem a Administração Pública, autorizo a prorrogação do contrato de prestação do serviço de telefonia móvel com a Empresa VIVO S/A.

Solicito a Vossa Senhoria que adote as medidas necessárias para a elaboração do aditivo contratual.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

BERNADETE CRISTINA SILVA  
Diretora Geral

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

Carambeí, 09 de junho de 2014.

Memorando nº 060/2014 da Procuradoria Jurídica

Prezado Senhor Presidente

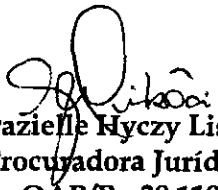
Venho respeitosamente por meio deste solicitar-lhe que observe que a Certidão Trabalhista de folhas 251, (numeração 48958381/2014, pertence a outro CNPJ que não o da empresa Telefônica Brasil S.A., portanto necessário que seja expedida a certidão correta.

No caso de esta Procuradora elaborar o contrato passo a ter responsabilidade solidária, portanto não posso ser irresponsável, pois desconheço se os dados foram lançados no sistema. Será necessário que sejam impressas todas as telas de cadastro e negativas, etc, ou que este Presidente assumam um TERMO DE RESPONSABILIDADE, DE QUE TEM CONHECIMENTO QUE TODOS OS DADOS FORAM DEVIDAMENTE LANÇADOS NO SISTEMA SCP 550 E POR ISTO DETERMINA A CONFECÇÃO DO REFERIDO CONTRATO.

No mais, o documento de folhas 249 (duzentos e quarenta e nove), demonstram que o Módulo Cadastro de Produto está incompleto, situação esta que desde sua implantação não havia acontecido, até meados do mês de maio do corrente ano, o que reitera a incapacidade técnica da pessoa que está fazendo os lançamentos no sistema.

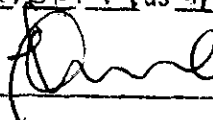
Após a confirmação dos itens necessários, solicito que voltem a esta Procuradoria o procedimento de Licitação para a contratação de empresa de telefonia móvel.

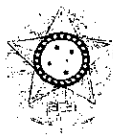
Atenciosamente.

  
Grazielle Hyczy Lisbôa  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119

Ilmo. Sr.  
JEVERSON DA SILVA GOMES  
Presidente  
Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor do Protocolo  
Protocolo sob nº 222/2014  
Em 09/06/14 as 16:55





**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 49047435/2014

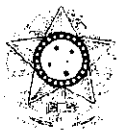
Expedição: 09/06/2014, às 17:22:15

Validade: 05/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:







Item	Descrição	Valor	Valor
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

















na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**Contrato**

Contrato Itens Dotação Convênios Acompanhamento do contrato Documento Ocorrência Publicação órgão oficial Responsáveis Subvenção Anexos

Tela I Tela II Tela III Tela IV

Sequência	Exercício	Entidade de origem	Número	Tipo de ato	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contratual)
38	2013		26	Contrato		26/2013 10/06/2013	10/06/2013

Modalidade	Entidade	Número	Exercício	Vigência do contrato original
Convite		152	4 2013	Início: 10/06/2013, Prazo: 12 Meses, Fim: 05/06/2014

Tipo de contrato	Valor original	Total dos aditivos	Limite permitível %	Valor atualizado
Prestação de Serviços	14.916,00	0,00		14.916,00

Forma de pagamento	Forma de pagamento (SIM/AM)	Data de entrega
Mediante apresentação da Fatura	A Prazo	

Local	Fundamento legal
1 Câmara Municipal	Lei 8666/93

Fornecedor	País
1000225 VIVO S A	Brasil

Representante legal	Regime de execução
1002346 Claudio Roberto Valdez Paranhos	Execução Direta

Previsão de subcontratação	Fornecimento	Recursos Próprios	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
Existe previsão	Imediato	14.916,00 +	0,00 +	0,00 +	0,00 =	14.916,00
Não existe previsão	Não imediato					

Cadastrado: 13/06/2013 às 17:37 por IRES REGINA GAUDENCIO Atualização: 04/11/2013 às 14:39 por IRES REGINA GAUDENCIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



## 1º ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2013

**ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (sucessora por incorporação da VIVO S.A., CNPJ 02.449.992/0001-64), com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo – São Paulo, pelo seu representante legal (procuradores), Alan Ricardi Laranjeira, brasileiro, casado, gerente de divisão, portador do RG 196700413/SP e do CPF/MF 026.375.929-66 e/ou José Oscar Azevedo Júnior, brasileiro, solteiro, gerente de sessão, portador do RG 299123625/SP e do CPF/MF 032.860.479-88, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Aditivo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas justificativas juntadas às folhas 248 do processo licitatório, Carta Convite nº 004/2013, no Memorando 069/2014 do Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste aditivo a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com o fornecimento de aparelhos telefônicos, conforme especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência do anexo I do Edital, constantes no procedimento licitatório – Carta Convite de nº 004/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 14.916,00 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais)** de forma global, pelos serviços prestados, conforme descritos na cláusula primeira e no procedimento licitatório de Carta Convite nº 004/2013, a dentro das normas estabelecidas pela ANATEL. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00, subelemento 3.3.90.39.58.00 – Serviços de telecomunicações.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** É obrigação da CONTRATANTE, Verificar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, por meio do responsável indicado pela Presidência da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar os serviços de telefonia móvel pessoal de maneira precisa e ininterrupta, na forma pactuada, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em regulamentos legais, tanto ao Contratante quanto aos usuários que aderirem ao Plano, objeto deste contrato, devendo sanar as falhas porventura ocorridas, no prazo máximo estabelecido em regulamento da ANATEL, ou, outra agência reguladora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação vigente federal, estadual e municipal, assim como, assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações estabelecidas neste Contrato e regulamentação da ANATEL, inclusive, quanto aos preços praticados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Repassar ao Contratante, durante o período da vigência contratual, apenas os reajustes que porventura ocorrem sobre o Plano Básico de Serviços ou Plano Alternativo, se aprovados pela ANATEL, aplicando-se os descontos oferecidos nesta licitação, quando for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Cumprir as normas expedidas pela ANATEL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



**PARÁGRAFO QUINTO:** Arcar com todos os encargos diretos e indiretos, que venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO VINCULAÇÃO:** É vedado à Contratada e a seus funcionários reivindicarem qualquer vínculo empregatício com o Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:** O presente aditivo poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso as mesmas deixem de cumprir quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas.


**CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA:** Se da rescisão resultar ato ou fato imputável à CONTRATADA, ficará esta sujeita às penalidades previstas no artigo 81 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislação aplicável à espécie, e ainda, à multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor global dos serviços contratados.

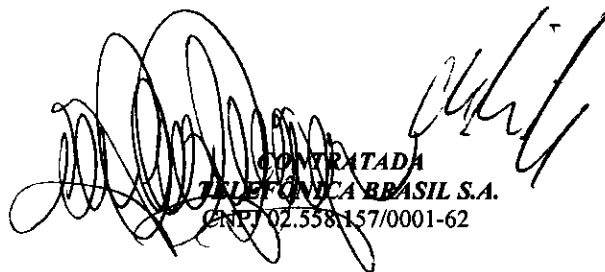
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo vigorará por um prazo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, conforme artigo 57 da Lei 8.666/83.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Castro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas.

Carambeí, 10 de junho de 2014.

  
**CONTRATANTE**  
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Câmara Municipal de Carambeí

  
**CONTRATADA**  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
CNPJ 02.558.157/0001-62

  
**Claudio Roberto Paranhos**  
Testemunha  
NOME: **Gerente de Contas Governo**  
**Diretoria de Negócios Centro Sul**  
RG nº **RG: 9023621361 - RS**  
CPF: **345.724.220-87**

NOME:  
RG nº





**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente do Legislativo

**IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA**  
Contadora

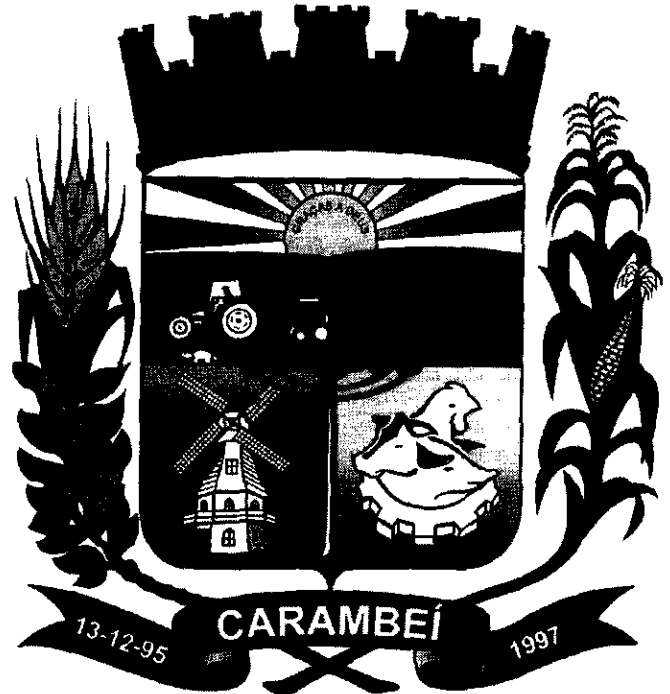
**Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques**  
Controle Interno

## EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONVITE Nº 004/2013  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel, ficando prorrogado até 10.06.2015; prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Carta Convite nº 004/2013, com as mesmas condições e valores anteriormente contratados.  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § 1º, da Lei de Licitações.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.916,00

Carambeí, em 10 de junho de 2014.

Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## EXTRATO DE TERMOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2014, contratação de seguro para o automóvel Zafira, placa AVI 6421, conforme documentação anexa.

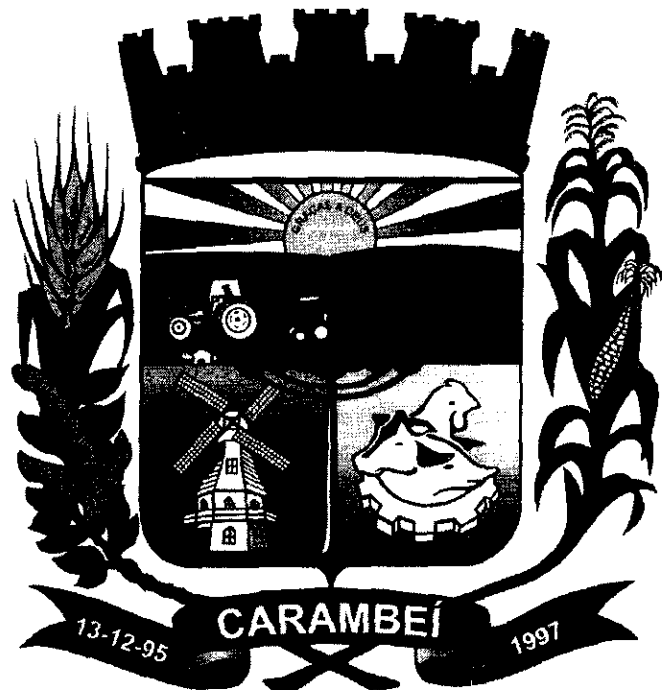
Empresa: HDI SEGUROS S.A.  
Valor Total: R\$ 1.843,43  
Dotação: 3.3.90.39.69.03  
Data: 10/06/2014

Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 019/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Empresa HDI SEGUROS S.A.  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
Objeto: Contratação de seguro para o automóvel Zafira, placa AVI 6421, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
Valor Total: R\$ 1.843,43  
Dotação: 3.3.90.39.69.03  
Data: 10/06/2014

Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

**SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996**

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996  
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY, o=443270996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil  
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR  
Location:  
Date: 06/06/14 16:16:40



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná  
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)

Carambei, 26 de maio de 2014

Memorando 044/2014 da Contabilidade

A

**Bernadete Cristina Silva**

**Diretora Geral**

**Assunto: devolução processos licitatórios**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Seror do Protocolo

Protocolo sob nº 186/2014

Em 26/05/14 às 16:30

Venho por meio desta, ~~devolver~~ os processos licitatórios que me remeteu no dia 23/05, e que alegou estarem ~~todos já~~ lançados no sistema, na verdade estão incompletos impossibilitando a continuidade do meu trabalho. Como segue:

Processo devolvido	Motivo
Processo licitatório 019/2014  <i>Erros</i>	Falta preenchimento de vários campos na solicitação de compra como: forma de pagto, numero solicitante, local de entrega e descrição. No Encaminhamento do processo falta preenchimento com descrição igual a da solicitação. Falta cadastro dos demais fornecedores, bem como as certidões negativas e quadro societário. Verificar certidões vencidas.
Processo licitatório 020/2014  <i>materiais de expediente</i>	Falta preenchimento de vários campos na solicitação de compra como: forma de pagto, numero solicitante, local de entrega e descrição. Os produtos devem ser lançados um a um, para melhor controle e transparência dos atos desta Casa, como vinha sendo feito anteriormente. No Encaminhamento do processo falta preenchimento com descrição igual a da solicitação. Falta cadastro dos demais fornecedores, bem como as certidões negativas e quadro societário.
Ambos	Foram lançados os processos licitatórios e homologados de forma incompleta. Não deveriam ser homologados de forma alguma. Como já havia informado para a servidora no dia 15/05 em minha sala quais seriam

os cadastros de sua responsabilidade, não deveria ter prosseguido com o cadastro dos processos licitatórios que são de minha responsabilidade.

Para bom andamento dos trabalhos desta casa sugiro que seja seguido o check-list que enviei pela Sra. Maria Luiza no dia 21/05. Seguindo aqueles passos, com certeza não terá problemas em finalizar seu trabalho de forma correta, sem retrabalhos e problemas maiores nas fases seguintes.

Só a título de informação, segue um modelo de como funciona o sistema, e de como é importantíssima as informações cadastradas no começo do processo.

#### **Ciclo dos processos licitatórios do cadastro dos produtos até envio das informações ao TCE - PR**

- Cadastro dos Produtos
- Cadastro solicitação de compra
- Cadastro encaminhamento do processo
- Cadastro Fornecedores
- Cadastro do quadro societário
- Cadastro Certidões
- Cadastro encaminhamento do processo 2
- Cadastro Licitação
- Digitação das Propostas
- Mapa de Apuração
- Homologação da licitação
- Contrato
- Requisição de compra
- Requisição de empenho
- Empenho
- Liquidação
- Pagamento
- Disponibilização no site da Câmara
- Envio destas informações em diversas tabelas ao TCE-PR através do SIM AM e mural de licitações

Ou seja, havendo erros ou demora, no começo do processo, atrasa todo o andamento do trabalho administrativo, financeiro e contábil.

Sugiro também que na duvida, voltem nos processos anteriores e veja como era feito, pois posso assegurar que sempre foi prezado pelo bom andamento dos trabalhos como também pela transparência dos atos praticados por esta Casa.

Sem mais por ora,

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora da Câmara Municipal



Carambeí, 20 de maio de 2015.

Memorando 052/2015 – Diretor Geral

**Assunto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 90 dias com a empresa especializada em telefonia móvel Telefônica – Vivo.**

Senhor Presidente

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para prorrogação de contrato, pelo prazo de 90 dias com a empresa Telefônica - VIVO, tendo em vista que o contrato atual tem vigência até 10/06/2015.

Conforme documento recebido da própria operadora há interesse em se aditivar pelo prazo de 90 dias. Oportuno frisar que essa diretoria foi buscar informações quanto aos preços que vem sendo praticados em relação a esse serviço e conforme documentação anexa o valor que a Câmara Municipal está pagando atualmente (anexo IV carta convite 004/2013) está bem abaixo do praticado no mercado conforme pode ser visto através da proposta de preço do pregão presencial 056/2014, realizado no município de Mirador; dessa forma o aditivo torna-se muito vantajoso para esse Legislativo.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador Jeverson Gomes da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



Carambeí, 20 de maio de 2015.

Memorando 035/2015 – Presidente

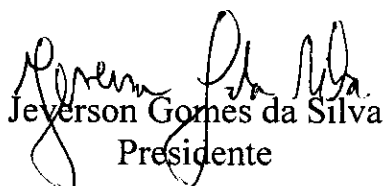
**Assunto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 90 dias com a empresa especializada em telefonia móvel.**

Senhor Diretor

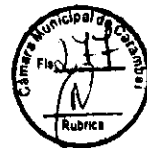
Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, no qual se evidencia ser vantajoso para a Câmara Municipal, aditivo por mais 90 dias do contrato referente a telefonia móvel desse Legislativo, solicito as providências necessárias para realização de tal procedimento; especialmente a verificação de dotação orçamentária e parecer jurídico pela possibilidade.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Jeyerson Gomes da Silva  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral  
Nesta



Carambeí, 21 de maio de 2015.

Memorando 052-B/2015 – Diretor Geral

**Assunto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 90 dias com a empresa especializada em telefonia móvel.**

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta

**Telefônica**

**vivo**



Curitiba, 08 de Maio de 2015.

**A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Prezado Cliente,

**TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62**, (sucessora por incorporação de Vivo S/A. – CNPJ 02.449.992/0001-64), com Sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP, manifesta-se pela **NÃO RENOVAÇÃO** por um novo período de 12 meses do Contrato 26/2013, sendo possível porém, prorrogar o mesmo por até 90 (noventa) dias, como forma de proporcionar a composição de uma licitação.

Atenciosamente,

**Cláudio Roberto Valdez Paranhos**

Gerente de Negócios Governo

RG: 9023621361/RS

CPF: 345.724.220-87

**02.558.157/0001-62**

Insc. Estadual: 108383949112

**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376

Cidade Monções - CEP 04571-936

**SÃO PAULO - SP**

**vivo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
CARTA CONVITE 004/2013**

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**



**LOTE 1 – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – (Valor mensal e Anual Estimado):**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	ESTIMATIVA MENSAL EM UNIDADES	VALOR MÁXIMO POR MINUTO/ UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel (mesma operadora)	1700	1700	R\$ 0,05	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Móvel-Móvel (outra operadora)	1700	1700	R\$ 0,16	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
Móvel-Fixo	1600	1600	R\$ 0,16	R\$ 256,00	R\$ 3.072,00
Móvel-Móvel (intra-grupo)	ISENTO	13	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Ferramenta de Gestão	Unidade	13	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Assinatura Mensal	Unidade	13	R\$ 2,00	R\$ 26,00	312,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 7.668,00</b>


**LOTE 2 – SERVIÇO FIXO TELEFÔNICO COMUTADO – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – (Valor mensal e Anual Estimado):**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	VALOR POR MINUTO/UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel – VC2 (mesma operadora)	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Móvel-Móvel – VC3 (mesma operadora)	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Móvel- Fixo – VC2	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Móvel- Fixo – VC3	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Móvel-Móvel – VC2 (outra operadora)	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
Móvel-Móvel – VC3 (outra operadora)	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 7.248,00</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Edital;

Os valores de chamadas interurbanas VC2 e VC3, cotados no LOTE 2, são válidos com a utilização da prestadora 15 – Vivo S/A.

Curitiba, 27 de Maio de 2013.

  
**Cláudio Roberto Valdez Paranhos**  
 Gerente de Negócios Governo  
 RG: 9023621361/RS  
 CPF: 345.724.220-87

**02.449.992/0001-64**  
 Insc. Estadual: 9015982664

**VIVO S/A**

AV. HIGIENÓPOLIS, 1365  
 CENTRO - CEP 86010-010

**LONDRINA - PR**




**MUNICÍPIO DE MIRADOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2014  
PREGÃO PRESENCIAL 056/2014**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
(conforme Anexo 01 – Termo de Referência)**

Descrição do Serviço	Quant/Und.	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal
Assinatura Básica Mensal	10 und.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Tarifa Zero Intragrupo local VC1	10 und.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado.	1.000 min.	R\$ 0,20	R\$ 200,00
Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora. Consumo Estimado.	2.000 min.	R\$ 0,25	R\$ 500,00
Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo Estimado.	1.000 min.	R\$ 0,25	R\$ 250,00
Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado.	120 min.	R\$ 0,54	R\$ 64,80
Chamadas VC2 móvel para fixo. Consumo Estimado.	120 min.	R\$ 0,60	R\$ 72,00
Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado.	120 min.	R\$ 1,30	R\$ 156,00
Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado.	70 min.	R\$ 0,60	R\$ 42,00
Chamadas VC3 móvel para fixo. Consumo Estimado.	70 min.	R\$ 0,80	R\$ 56,00
Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado.	60 min.	R\$ 1,30	R\$ 78,00
Serviços de gestão on-line.	15 und.	R\$ 2,99	R\$ 44,85
SMS – mensagem de texto. Consumo Estimado.	500 und.	R\$ 0,05	R\$ 25,00
<b>VALOR ESTIMADO MENSAL</b>			<b>R\$ 1.648,65</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO – 12 MESES</b>			<b>R\$ 19.783,80</b>

- 1) Proposta válida por 60 (sessenta) dias, conforme Edital;
- 2) Modelo do aparelho ofertado em regime de comodato: Smartphone Alcatel OT 3075 Tigris (características em anexo);
- 3) Dados dos Procuradores que assinarão o contrato caso sejamos vencedores do certame, em anexo.

Curitiba, 19 de Novembro de 2014.

  
**Cláudio Roberto Valdez Paranhos**  
 Gerente de Contas Governo  
 (41) 9122.7744  
 claudio.paranhos@telefonica.com

**02.558.157/0001-62**

Insc. Estadual: 108383949112

**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936

**SÃO PAULO - SP**




Telefônica

vivo



MUNICÍPIO DE MIRADOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2014  
PREGÃO PRESENCIAL 056/2014

INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO. CASO SEJAMOS  
VENCEDORES DO CERTAME:

Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S/A.  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 -04571-936 - São Paulo/SP  
Inscrição Estadual: 108383949112  
Inscrição Municipal: 2.871.449-0  
Telefone: (41) 9122.7744  
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3070-8, Conta Corrente 26.897-6  
E-mail: claudio.paranhos@telefonica.com

Representantes Legais (assinatura conjunta):


Alan Ricardi Laranjeira  
Brasileiro, Casado  
RG: 196700413/SP  
CPF: 026.375.929-66  
Gerente de Divisão

José Oscar Azevedo Júnior  
Brasileiro, Solteiro  
RG: 299123625/SP  
CPF: 032.860.479-88  
Gerente de Seção

Ambos com endereço Comercial:  
Avenida João Gualberto, 717  
Alto da Glória - 80030-000 - Curitiba/PR

**CONSULTOR:** O Gerente de Negócios Cláudio Paranhos (41) 9122.7744, ficará responsável pelo atendimento, esclarecimentos, dúvidas e soluções.

Curitiba, 19 de Novembro de 2014.

  
Cláudio Roberto Valdez Paranhos  
Gerente Especialista Governo  
RG: 9023621361 - SSP/RS  
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP



**ALCATEL**  
**onetouch.**  
smart move.

Página Inicial

Produtos

Suporte

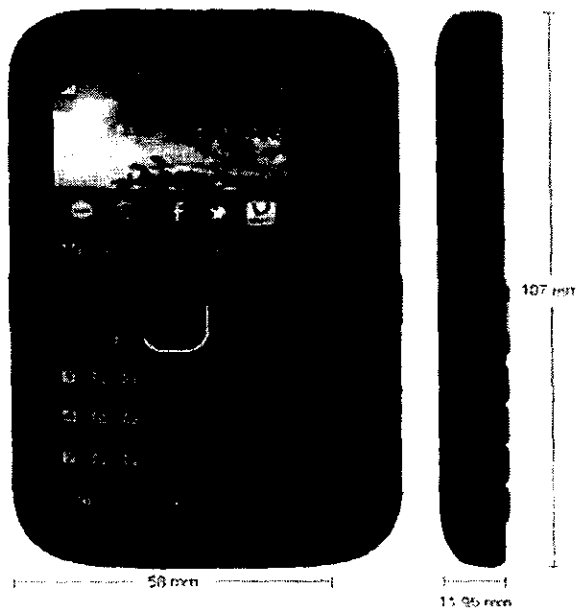
# Sua escolha inteligente

**COMPRE AQUI**



Especificações

Suporte



## TIGRIS 3075

Tamanho: 107 x 58 x 11.95 mm

Peso: 80g

Cor: Flash Red | White | **Dark Grey**



### Desenho

Tela: 2.0" QCIF+ 220 x 176 pixels, TFT 262K color displ

Aparência: Qwerty bar



### **Câmera**

Pixel: 2 Mpxl photos with Interpolation

Zoom digital: Yes

Player de vídeo: QCIF@30fps

Captura de vídeo: QCIF@30fps

Codec de vídeo: MPEG4



### **Recursos para celular**

Rede: GSM Quad band (850/900/1800/1900), UMTS 850/2100 (3075M)

HSPA: HSDPA, 7.2Mbps Downlink, 2Mbps Uplink

Wi-Fi: 802.11 b/g/n, Wi-Fi Hotspot

Bluetooth: 2.1

Micro USB: 2.0

Memória interna: 128MB ROM / 64MB RAM

Cartão Micro SD: up to 32GB

Memória do usuário final: 50MB

Codec de voz: AMR/EFR/FR/HR

Outros: GPRS Class 10, EDGE Class 12, WAP 2.0, Obi



### **Som**

Player de música: MP3, MIDI

Efeitos sonoros: Stereo FM radio RDS

HAC: M3

OMA: DRM 1.0

Viva-voz: Yes



Modo avião: Yes

Vibrador: Yes

### PIM

Agenda: up to 1000 entries

Data e relógio: Yes

Afazeres: Yes

Gravador de voz: Yes

Calculadora: Yes

Alarme: Yes

Teleconferência: Yes

Vcard/Vcall: vCard 2.1

Outros: Black/White list, Notes



### Mensagens e aplicativos

E-mail: Multi E-mail POP3/IMAP4

Facebook e Twitter: Facebook (MRE) / Twitter (MRE)

SMS/MMS: MMS 1.2, SMS capacity with up to 1000 ent

Others: Apps store (MRE) / Opera Mini (Native)



### Desempenho da bateria

Bateria de lítio: 850mAh

Período de fala: up to 8h(2G) / 4.5h(3G)

Período em stand-by: up to 460h(2G) / 420h(3G)

Período de carregamento: up to 2h

Período de reprodução de música: up to 12h



**Na embalagem**

Bateria: Yes

Carregador micro USB: Micro USB Charger

Fone de ouvido estéreo: 3.5mm jack stereo headset

Guia rápido do usuário: Yes



**Outros**

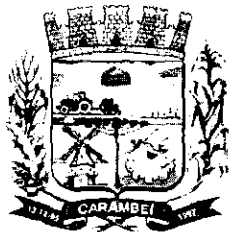
SAR: 3075A FCC user manual: Head: 0.81W/kg, Body:

[Termos e Condições](#)   [Selecione o país](#)   [Source Code](#)  
Copyright © 2013 TCL Communication. Todos os direitos reservados.

Links



*Handwritten signatures and initials.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 22 de maio de 2015

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	085/2015
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	ADITIVO SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	R\$ 3.729,00 VALOR GLOBAL
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.58.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 224.705,76
<b>PARECER</b>	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
<b>VALIDADE</b>	30 DIAS

  
Irês Regina Gaudencio da Silva  
Contadora  
CRC-PR 053378/O-7



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 25 de maio de 2015.

Memorando 052-C/2015 – Diretor Geral

**Assunto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 90 dias com a empresa especializada em telefonia móvel.**

Senhor Assessor Jurídico

Considerando licença para tratamento de saúde da procuradora jurídica desta Casa, e considerando a determinação da presidência, haja vista comprovada economicidade para esse Legislativo de se aditivar o contrato existente com a operadora Telefônica – Brasil, conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico sobre a possibilidade do aditivo a ser contratado.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

Ao  
Ilmo. Sr.  
RUBENS CESAR T. FLORENZANO  
MD. Assessor Jurídico da Presidência  
Nesta





**Câmara Municipal  
CARAMBEÍ  
Assessoria Jurídica da Presidência**



Assunto Possibilidade da Aditamento do Contrato de Telefonia Móvel  
(contrato 026/2013 - carta convite 004/2013)

Setor Assessoria Jurídica da Presidência

Data 25/5/2015 às 15h e 10 min

Em atendimento a solicitação verbal do Presidente da Câmara emito o presente parecer.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57.

Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2º:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)*

*II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",  
(...)*

*"§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato ".*

Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual:

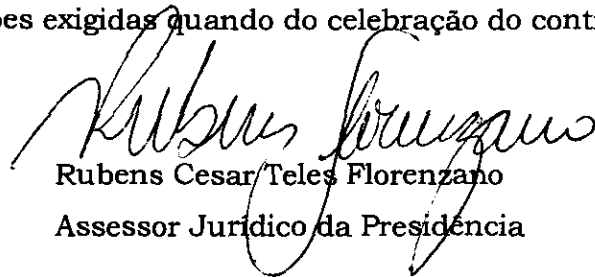
- a) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;
- b) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;



- c) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses;
- d) justificativa por escrita do interesse na prorrogação; e
- e) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Desta forma devidamente preenchidos estes requisitos, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Embora trata-se de aditamento, deve a empresa apresentar todas as certidões exigidas quando do celebração do contrato inicial.

  
Rubens Cesar Teles Florenzano  
Assessor Jurídico da Presidência



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 02.558.157/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:32:01 do dia 04/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2015.

Código de controle da certidão: **0CB5.BC28.5F64.EEC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02558157/0001-62

**Razão Social:** TELEFONICA BRASIL SA

**Endereço:** AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES  
/ SAO PAULO / SP / 4571-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2015 a 18/06/2015

**Certificação Número:** 2015052011124320573532

Informação obtida em 26/05/2015, às 13:33:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DO TRABALHO



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 103201063/2015

Expedição: 26/05/2015, às 13:34:10

Validade: 21/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0075500-53.2006.5.01.0020 - TRT 01ª Região \*

0000022-26.2012.5.01.0021 - TRT 01ª Região \*

0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região \*

0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*

0160000-82.2006.5.02.0001 - TRT 02ª Região \*

0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região \*\*

0203200-09.2001.5.02.0004 - TRT 02ª Região \*

0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região \*

0001146-39.2010.5.02.0004 - TRT 02ª Região \*

0033200-04.2000.5.02.0006 - TRT 02ª Região \*\*

0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região \*\*

0179700-58.2008.5.02.0006 - TRT 02ª Região \*\*

0109300-50.2007.5.02.0007 - TRT 02ª Região \*

0016500-67.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\*

0259200-98.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\*

0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região \*

0202000-27.2007.5.02.0013 - TRT 02ª Região \*

0119800-91.2006.5.02.0014 - TRT 02ª Região \*

0232600-62.2006.5.02.0014 - TRT 02ª Região \*

0049800-89.2008.5.02.0016 - TRT 02ª Região \*

0107800-82.2008.5.02.0016 - TRT 02ª Região \*

0027200-47.2003.5.02.0017 - TRT 02ª Região \*

0003500-71.2005.5.02.0017 - TRT 02ª Região \*

0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\*

0160800-61.2003.5.02.0019 - TRT 02ª Região \*

0012300-18.2001.5.02.0021 - TRT 02ª Região \*



0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região \*

0078700-37.2003.5.02.0023 - TRT 02ª Região \*

0031700-49.2005.5.02.0030 - TRT 02ª Região \*

0181300-56.1996.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\*

0070800-44.2001.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\*

0131100-98.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\*

0138100-52.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\*

0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\*

0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\*

0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*

0001576-61.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região \*

0002327-48.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região \*

0215100-50.2002.5.02.0037 - TRT 02ª Região \*

0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região \*\*

0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região \*

0049800-49.2001.5.02.0044 - TRT 02ª Região \*\*

0272700-89.2008.5.02.0046 - TRT 02ª Região \*

0172100-26.2009.5.02.0046 - TRT 02ª Região \*

0000274-24.2012.5.02.0046 - TRT 02ª Região \*

0239900-69.2003.5.02.0050 - TRT 02ª Região \*

0132200-31.2008.5.02.0059 - TRT 02ª Região \*\*

0051500-34.2009.5.02.0059 - TRT 02ª Região \*\*

0072300-79.2006.5.02.0062 - TRT 02ª Região \*

0066100-63.2000.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*

0236300-35.2002.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\*

0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\*

0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\*

0112100-09.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\*

0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\*

0194400-40.2005.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\*

0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\*

0173300-92.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\*

0228100-36.2007.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\*

0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\*

0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\*

0095900-04.2003.5.02.0073 - TRT 02ª Região \*

0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região \*

0060600-95.2005.5.02.0077 - TRT 02ª Região \*\*

0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região \*

0001671-35.2011.5.02.0085 - TRT 02ª Região \*

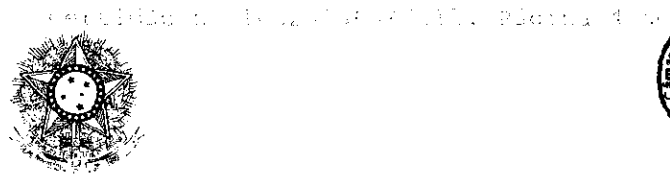
0148800-09.2009.5.02.0087 - TRT 02ª Região \*\*

0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região \*\*



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0406700-65.2006.5.02.0088 - TRT 02ª Região \*\*  
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região \*\*  
0352100-22.2001.5.02.0201 - TRT 02ª Região \*  
0353100-75.2006.5.02.0203 - TRT 02ª Região \*  
0196500-92.2002.5.02.0291 - TRT 02ª Região \*  
0050700-33.2003.5.02.0312 - TRT 02ª Região \*  
0018300-09.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região \*  
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região \*  
0269500-77.2001.5.02.0383 - TRT 02ª Região \*  
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região \*  
0001035-92.2011.5.02.0433 - TRT 02ª Região \*  
0001324-59.2010.5.02.0433 - TRT 02ª Região \*  
0001606-97.2010.5.02.0433 - TRT 02ª Região \*  
0001972-39.2010.5.02.0433 - TRT 02ª Região \*  
0000025-73.2012.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0000152-45.2011.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0000653-33.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0000892-03.2011.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0001394-73.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0001396-43.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0001422-41.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0001907-41.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0002166-36.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0079600-09.2007.5.02.0434 - TRT 02ª Região \*  
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região \*\*  
0079700-41.2001.5.02.0444 - TRT 02ª Região \*\*  
0131500-37.2003.5.02.0445 - TRT 02ª Região \*\*  
0078200-55.2006.5.02.0446 - TRT 02ª Região \*\*  
0097000-09.2008.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0155500-85.2006.5.02.0481 - TRT 02ª Região \*  
0000242-59.2014.5.03.0098 - TRT 03ª Região \*  
0001593-61.2010.5.03.0113 - TRT 03ª Região \*  
0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*  
0126000-41.2007.5.04.0009 - TRT 04ª Região \*  
0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região \*  
0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0001400-65.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0086500-13.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região \*  
0000034-97.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região \*  
0000579-05.2011.5.04.0202 - TRT 04ª Região \*  
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região \*  
0001525-69.2012.5.09.0018 - TRT 09ª Região \*



0000505-86.2010.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*

0223300-65.2000.5.15.0001 - TRT 15ª Região \*\*

0118000-46.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região \*

0112500-62.2003.5.15.0001 - TRT 15ª Região \*

0078600-85.2003.5.15.0002 - TRT 15ª Região \*

0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região \*\*

0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região \*

0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região \*\*

0069200-12.2001.5.15.0004 - TRT 15ª Região \*

0099400-65.2002.5.15.0004 - TRT 15ª Região \*

0056600-45.2004.5.15.0006 - TRT 15ª Região \*

0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região \*

0000560-27.2010.5.15.0008 - TRT 15ª Região \*

0216600-07.2004.5.15.0010 - TRT 15ª Região \*

0146600-52.1999.5.15.0011 - TRT 15ª Região \*

0023600-70.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região \*

0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região \*\*

0049600-46.1999.5.15.0013 - TRT 15ª Região \*\*

0032300-66.2002.5.15.0013 - TRT 15ª Região \*

0069300-66.2003.5.15.0013 - TRT 15ª Região \*\*

0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região \*

0177800-13.2009.5.15.0016 - TRT 15ª Região \*

0260800-49.2002.5.15.0017 - TRT 15ª Região \*

0061500-38.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região \*\*

0043600-73.2003.5.15.0018 - TRT 15ª Região \*\*

0223600-98.1999.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0075800-32.2000.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0088500-40.2000.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0041000-07.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0091500-77.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0135300-58.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0151800-05.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0151900-57.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0012600-46.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0067600-31.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0074800-89.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0080500-46.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0164500-76.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0044100-62.2005.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0103900-21.2005.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*\*

0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*





PODERE JUDICIÁRIO  
MUNICÍPIO DE COIMBRA

0029000-96.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*  
0051100-45.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*  
0093100-60.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*  
0151000-98.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*  
0026900-37.2008.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*  
0125600-65.2001.5.15.0030 - TRT 15ª Região \*  
0200800-10.2003.5.15.0030 - TRT 15ª Região \*  
0018500-46.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região \*  
0147600-54.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região \*  
0147700-09.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região \*  
0051500-32.2007.5.15.0030 - TRT 15ª Região \*  
0103900-23.2007.5.15.0030 - TRT 15ª Região \*  
0035500-87.2003.5.15.0032 - TRT 15ª Região \*\*  
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região \*  
0002600-46.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região \*  
0011600-36.2007.5.15.0032 - TRT 15ª Região \*  
0025100-37.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região \*  
0126100-80.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região \*  
0126700-04.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região \*  
0127000-94.2004.5.15.0035 - TRT 15ª Região \*  
0131600-67.2009.5.15.0041 - TRT 15ª Região \*  
0115800-74.2001.5.15.0042 - TRT 15ª Região \*  
0047200-88.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região \*  
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região \*  
0046100-68.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região \*  
0046200-23.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região \*  
0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região \*  
0136600-72.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região \*  
0176900-07.2004.5.15.0048 - TRT 15ª Região \*  
0042000-53.2005.5.15.0048 - TRT 15ª Região \*  
0186500-18.2005.5.15.0048 - TRT 15ª Região \*  
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região \*  
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região \*  
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região \*  
0181800-23.2001.5.15.0053 - TRT 15ª Região \*  
0225600-04.2001.5.15.0053 - TRT 15ª Região \*  
0082700-27.2003.5.15.0053 - TRT 15ª Região \*  
0080900-27.2004.5.15.0053 - TRT 15ª Região \*  
0192400-98.2004.5.15.0053 - TRT 15ª Região \*  
0132900-52.2005.5.15.0058 - TRT 15ª Região \*  
0100200-08.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região \*\*  
0148600-53.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região \*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0158300-53.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região \*

0154000-16.2003.5.15.0064 - TRT 15ª Região \*

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região \*

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região \*

0000222-67.2010.5.15.0068 - TRT 15ª Região \*

0000223-52.2010.5.15.0068 - TRT 15ª Região \*

0072500-05.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região \*

0118400-74.2007.5.15.0069 - TRT 15ª Região \*

0034200-27.2009.5.15.0082 - TRT 15ª Região \*

0158600-23.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região \*

0093300-09.2006.5.15.0084 - TRT 15ª Região \*

0000852-69.2010.5.15.0086 - TRT 15ª Região \*

0000677-41.2011.5.15.0086 - TRT 15ª Região \*

0001021-22.2011.5.15.0086 - TRT 15ª Região \*

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região \*

0133900-22.2004.5.15.0091 - TRT 15ª Região \*

0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região \*

0000172-29.2011.5.15.0093 - TRT 15ª Região \*

0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*\*

0093500-54.2004.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*\*

0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*

0070600-43.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*

0108900-74.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*

0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região \*

0150700-21.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região \*

0189400-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região \*

0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região \*

0090400-85.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região \*

0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região \*

0077500-92.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região \*\*

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região \*

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região \*

0131100-39.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região \*

0044900-15.2008.5.15.0109 - TRT 15ª Região \*\*

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região \*

0008700-98.2002.5.15.0115 - TRT 15ª Região \*

0164600-35.2006.5.15.0115 - TRT 15ª Região \*

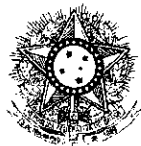
0157100-10.2009.5.15.0115 - TRT 15ª Região \*

0000530-59.2010.5.15.0115 - TRT 15ª Região \*

0066100-91.2007.5.15.0116 - TRT 15ª Região \*\*

0066200-46.2007.5.15.0116 - TRT 15ª Região \*\*

0001393-63.2011.5.15.0120 - TRT 15ª Região \*\*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

0001575-59.2010.5.15.0128 - TRT 15ª Região \*

0001577-29.2010.5.15.0128 - TRT 15ª Região \*

0072900-07.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região \*

0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região \*

0000105-87.2010.5.15.0129 - TRT 15ª Região \*

0001675-74.2011.5.15.0129 - TRT 15ª Região \*

0000163-53.2011.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0000203-98.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0000539-05.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0000539-39.2011.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0000900-22.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0001453-40.2010.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0083000-44.2006.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0085600-33.2009.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0336200-16.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*\*

0368000-62.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0408600-28.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0448700-25.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região \*

0024800-75.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região \*

0053600-79.2006.5.15.0131 - TRT 15ª Região \*

0142900-18.2007.5.15.0131 - TRT 15ª Região \*

0157000-46.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região \*

0265100-95.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região \*

0324500-40.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região \*

0000597-67.2010.5.15.0133 - TRT 15ª Região \*

0021500-59.2006.5.15.0135 - TRT 15ª Região \*

0089800-27.2007.5.15.0139 - TRT 15ª Região \*

0029200-37.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*

0037200-26.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*

0056000-05.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*

0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*

0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*

0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*

0147000-52.2008.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*

0171200-60.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*

0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*

0902800-29.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*

0903500-05.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*

0904900-54.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*

0905100-61.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0907200-86.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*  
0908000-17.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*  
0908600-38.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*  
0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*  
0398600-21.2005.5.15.0145 - TRT 15ª Região \*  
0003400-42.2005.5.15.0151 - TRT 15ª Região \*  
0100900-34.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região \*  
0135300-74.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região \*  
0000430-49.2012.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*  
0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 288.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Carambeí, 26 de maio de 2015.

Memorando 035-B/2015 – Presidente

**Assunto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 90 dias com a empresa especializada em telefonia móvel.**

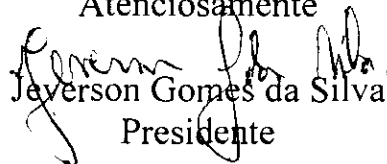
Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou ser vantajoso para esse legislativo o aditivo contratual com a empresa Telefônica – Vivo, pelo prazo de 90 dias.

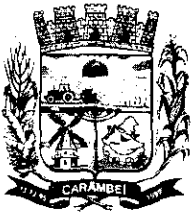
Conforme documentos em anexo e tendo em vista os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Jeyerson Gomes da Silva  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO 026/2013

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO** o terceiro aditivo contratual do **Contrato 026/2013**, prestação de serviços de telefonia móvel, conforme documentação anexa ao processo licitatório **Carta Convite nº 004/2013**.

**Empresa:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**Valor do Aditivo:** R\$ 3.729,00 valor global

**Período:** 90 (noventa) dias

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.58.00

**Data:** 26/05/2015

  
**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**



2015	5100	06.002.10.304.1003.2033	497
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÃO DE OBRA			
2015	3940	06.002.10.301.1001.2030	0
2015	3970	06.002.10.301.1001.2030	369
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - PEÇAS			
2015	6600	08.003.26.782.2601.2049	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÃO DE OBRA			
2015	6640	08.003.26.782.2601.2049	0

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL  
DO  
CONTRATO 026/2013**

Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO** o terceiro aditivo contratual do **Contrato 026/2013**, prestação de serviços de telefonia móvel, conforme documentação anexa ao processo licitatório **Carta Convite n° 004/2013**.

**Empresa:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**Valor do Aditivo:** R\$ 3.729,00 valor global

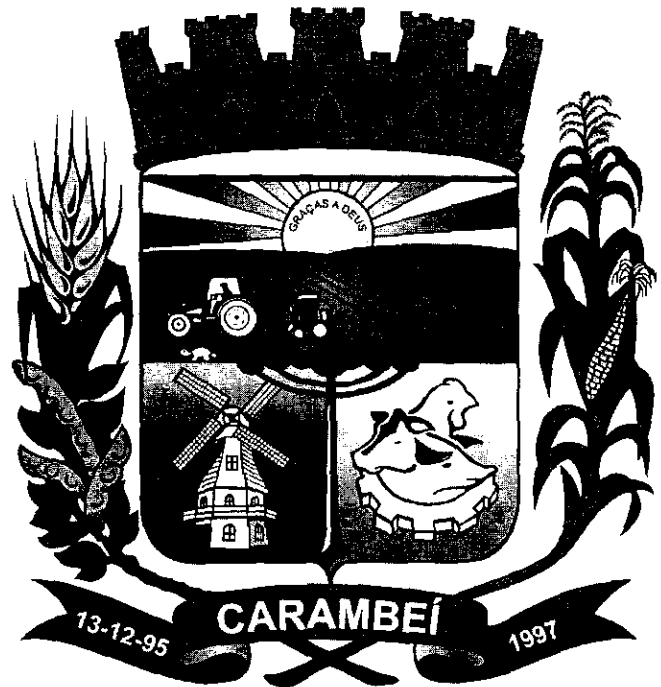
**Período:** 90 (noventa) dias

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.58.00

**Data:** 26/05/2015

Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



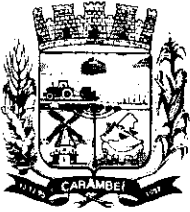
**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira  
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Brasil, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí  
e=marcos@arambeí.pr.gov.br  
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR  
Location:  
Date: 2015-05-27 15:00:03-00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº 26/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal com o fornecimento de aparelhos telefônicos conforme especificações.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede Av Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções - CEP 04571-936 - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/06/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Setima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2013 até 07/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, é de R\$ 3.729,00 (Três mil setecentos e vinte e nove reais). A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01.001.01.931.0101.2001	1	3.3.90.39.58.00

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Geral da Presidencia da Câmara Municipal de Carambeí, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 01 de junho de 2015.

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Carambeí  
Vereador Jeverson Gomes da Silva

**CONTRATADA**

José Oscar Azevedo  
Gerente de Seção PR  
Diretoria de Negócios Centro Sul

Testemunhas:

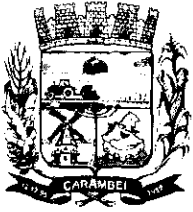
Nome:  
RG nº  
CPF nº

Nome:  
RG nº  
CPF nº

Claudio Roberto Paranhos  
Gerente de Contas Governo  
Diretoria de Negócios Centro Sul  
RG: 9023621361 - RS  
CPF: 345.724.220-87

VISTO DO JURÍDICO: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Aditivo nº 3 - Contrato nº 26/2013**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**Objeto:** Prorrogação da vigência

**Quantidade Aditivada:** 90 (noventa) dias

**Valor aditivado:** R\$ 3.729,00 valor global

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00

**Subelemento:** 3.3.90.39.58.00

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993. art. 57, inciso II

**Data:** 01/06/2015

  
**Jeverson Gomes da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº54/2015

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2015, eu, **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI, ESTADO DO PARANÁ, homologo a presente licitação na modalidade PREGÃO Nº54/2015 - **Aquisição de carga de oxigênio medicinal**. Conforme adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da referida licitação, no valor de **R\$ 49.980,00** (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais) à empresa: **Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda**  
CNPJ: **07.866.557/0001-59**

Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Ar comprimido carga de gás medicinal, (cilindro de 7M³).	CRG	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
1	2	Carga de oxigênio medicinal (cilindro 10m³)	CRG	75	R\$ 165,00	R\$ 12.375,00
1	3	Carga de oxigênio medicinal (cilindro 1m³)	CRG	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
1	4	Carga de oxigênio medicinal (cilindro 3m³)	CRG	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
1	5	Carga de oxigênio medicinal (cilindro 7m³)	CRG	150	R\$ 114,10	R\$ 17.115,00
1	6	Regulador de pressão com fluxometro EC 0 a 15 litros por minuto para oxigênio.	UN	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
TOTAL						R\$ 49.980,00

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3860	06.002.10.301.1001.2030	0
2015	3870	06.002.10.301.1001.2030	303
2015	3880	06.002.10.301.1001.2030	495

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE TERMO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Aditivo nº 3 - Contrato nº 26/2013  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Objeto: Prorrogação da vigência  
Quantidade Aditivada: 90 (noventa) dias  
Valor aditivado: R\$ 3.729,00 valor global  
Dotação: 3.3.90.39.00.00  
Subelemento: 3.3.90.39.58.00  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993. art. 57, inciso II  
Data: 01/06/2015

Jeverson Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira  
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, g=Marcos Roberto Moreira o=BR ou=Prefeitura Municipal de Carambei ou=Prefeitura Municipal de Carambei  
ou=Assessoria@Carambei.pr.gov.br  
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambei/PR  
Location:  
Date: 2015-06-24 17:56:03-00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEI**